



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

04 DE ABRIL DE 2024

**Laís Helena Jaeger Nicotti**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVs E ALVARÁs)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**19 PRESENÇAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Aos quatro dias do mês de abril de 2024, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1406/2024. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Juliana Oliveira, pelo Juiz Substituto lotado, Diogo Guerra, pelo Diretor de Secretaria, Hervé Callai Costa Beber, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 06/12/2005

**Data da última correição realizada:** 30/03/2023

**Jurisdição:** Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires, Vera Cruz

#### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul pertence à 71ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho.

#### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

##### 3.1 JUÍZES

###### 3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Juliana Oliveira</b>	<b>Juíza do Trabalho Titular</b>	desde 31/08/2020 – Há 3 anos, 7 meses e 4 dia*
<b>Diogo Guerra</b>	<b>Juiz do Trabalho Substituto lotado</b> , em regime compartilhado com a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho	desde 06/02/2020 – Há 4 anos, 1 mês e 29 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/03/2024)

\* Período totalizado até a data da visita correicional.

###### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Juliana Oliveira **reside** na Comarca.

###### 3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 04/04/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias	
Juíza Titular	<b>Juliana Oliveira</b>	Férias	09/01/2023	28/01/2023	20
		Férias	17/07/2023	05/08/2023	20
		Férias	01/02/2024	20/02/2024	20



Nome	Férias	Início	Fim	Dias
Juiz Substituto lotado <b>Diogo Guerra</b>	Férias	13/02/2023	04/03/2023	20
	Férias	28/08/2023	16/9/2023	20
	Férias	11/03/2024	30/03/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/03/2024)

### 3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 04/04/2024

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/03/2024, verifica-se que **não** houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2023 a 04/04/2024, além da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado.

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

№	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	<b>Hervé Callai Costa Beber</b>	AJAJ	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	22/09/2014
2	<b>Conrado César Ataides de Souza</b>	AJAA	<b>Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)</b>	23/02/2010
3	<b>Elenita da Silveira Martins</b>	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	02/09/2020
4	<b>Ilani Witt</b>	AJAJ	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	08/10/2009
5	<b>Geraldo Plínio Dal Berto Júnior</b>	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	16/12/2005
6	<b>Pricila Barbieri</b>	TJAA	<b>Calculista (FC04)</b>	02/09/2020
7	<b>Lisandro Ferreira Elesbão</b>	TJAA	-	<b>10/01/2006</b>
8	<b>Claudete Toson Ramos</b>	TJAA	-	<b>21/05/2007</b>
9	<b>Andrew Roberto Boesel</b>	TJAA	-	<b>04/11/2019</b>
10	<b>Regiana Ferreira Poll</b>	AJAJ	-	<b>07/04/2022</b>
11	<b>Victor Maus</b>	AJAJ	-	<b>28/04/2023</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26/03/2024)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 26/03/2024, verificou-se que **não** houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
<b>Conrado César Ataides de Souza</b>	LPF – Doença em Pessoa da Família	8
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
<b>Hervé Callai Costa Beber</b>	FALC – Falecimento Pessoa da Família	8



<b>Lisandro Ferreira Elesbão</b>	LPF – Doença em Pessoa da Família	1
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	5
<b>Pricila Barbieri</b>	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	30
	TREF – Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	1
<b>Regiana Ferreira Poll</b>	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	4
<b>Victor Maus</b>	LTS – Licença para Tratamento de Saúd	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26/03/2024)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **05 (cinco) servidores em regime de teletrabalho integral**, são eles:

- Andrew Roberto Boesel (Portaria nº 2295, de 27 de agosto de 2021);
- Claudete Toson Ramos (Portaria nº 3375, de 26 de julho de 2022);
- Conrado Cesar Ataiades de Souza (Portaria nº 1555, de 23 de março de 2023);
- Pricila Barbieri (Portaria nº 4700, de 18 de dezembro de 2020).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data Fim
1	<b>Daniel Luís Krachefski Teixeira</b>	Direito	11/12/2023	09/12/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/03/2024).

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de **07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no **PROAD nº 8928/2023**, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

## 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.257,33 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

### 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

#### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

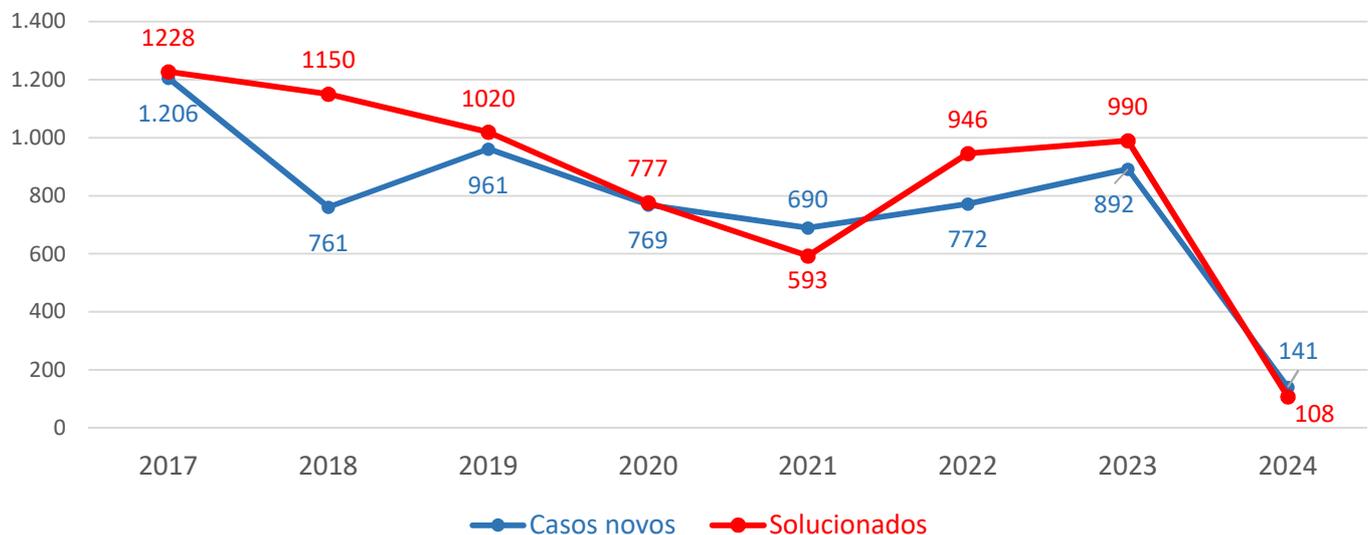


3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

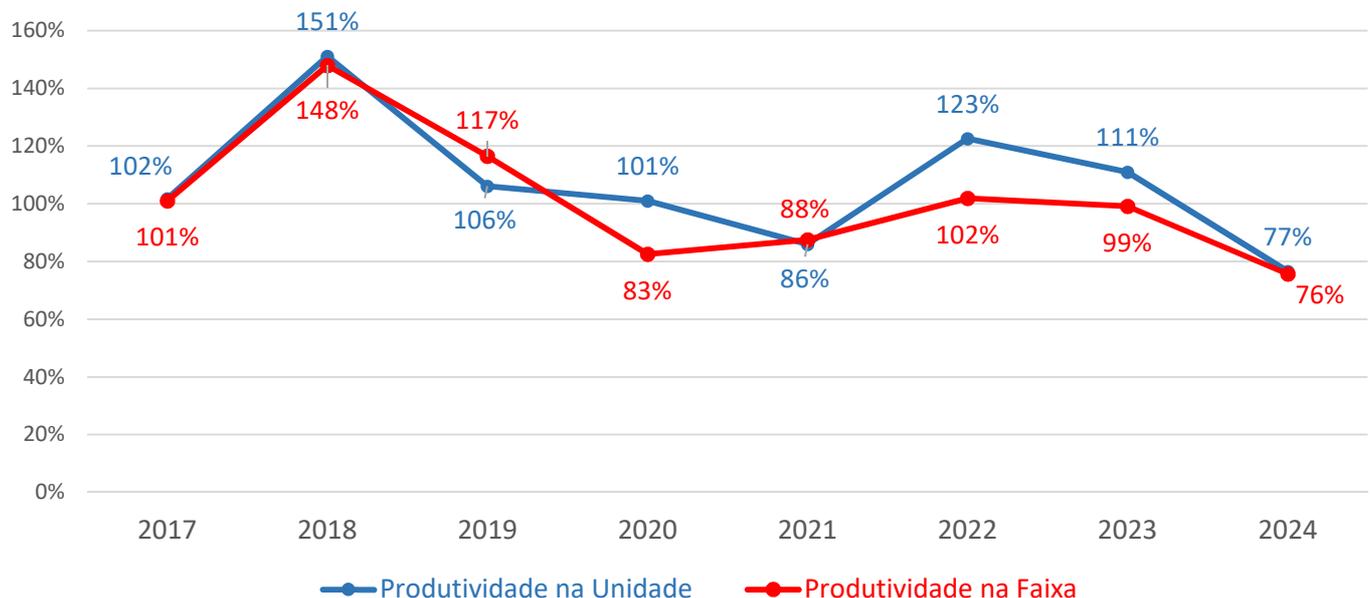
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.206	1.228	101,82%	101,02%
2018	761	1.150	151,12%	147,98%
2019	961	1.020	106,14%	116,53%
2020	769	777	101,04%	82,57%
2021	690	593	85,94%	87,56%
2022	772	946	122,54%	101,86%
2023	892	990	110,99%	99,16%
2024 (até 29/02)	141	108	76,60%	75,73%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

Casos novos X Solucionados



Produtividade

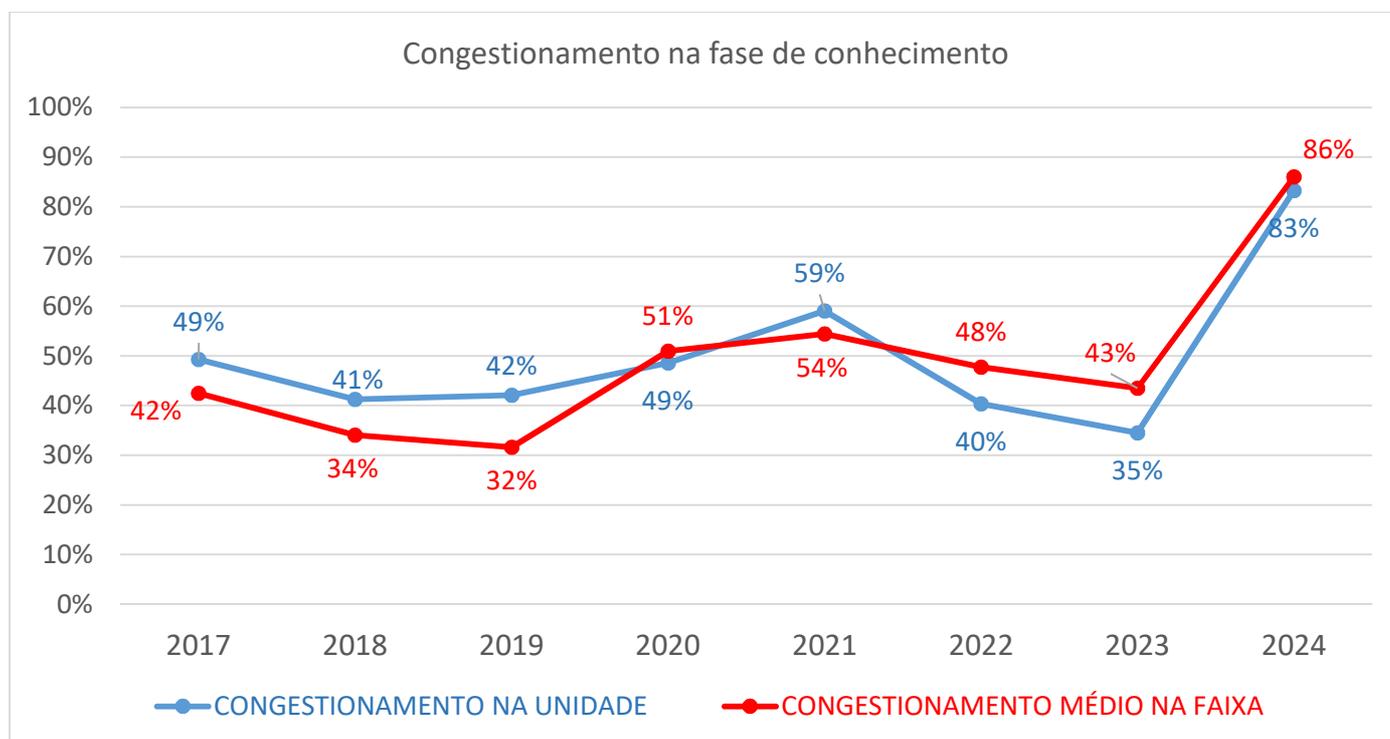




### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.208	1.192	791	737	754	810	611	503
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.212	766	970	773	693	775	901	143
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	2.420	1.958	1.761	1.510	1.447	1.585	1.512	646
<b>D</b> Processos solucionados	1.228	1.150	1.020	777	593	946	990	108
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	49,26%	41,27%	42,08%	48,54%	59,02%	40,32%	34,52%	83,28%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	86,01%

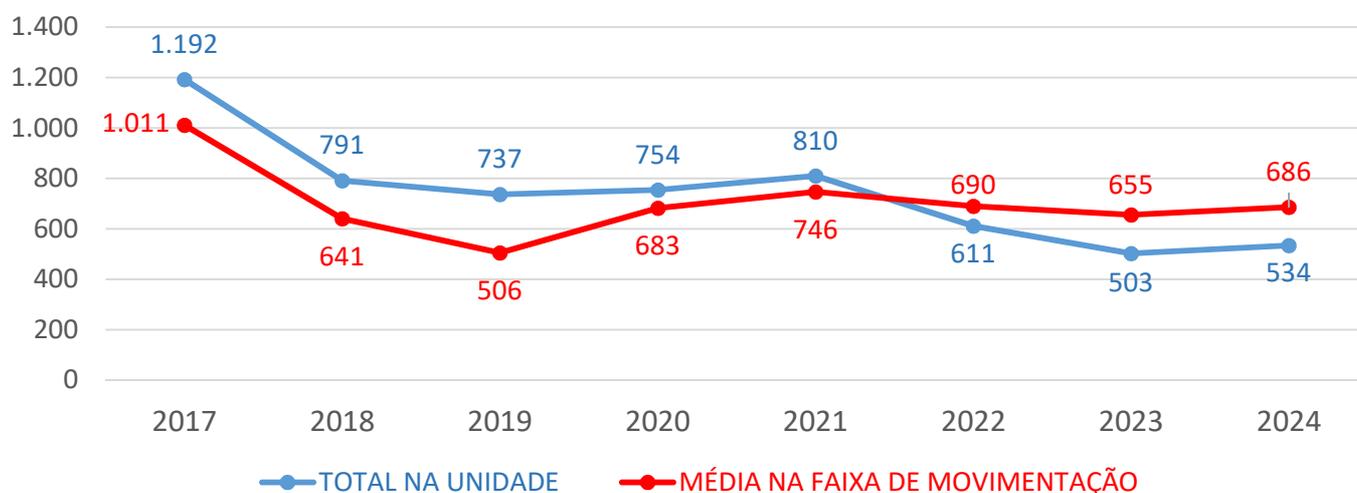


### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
<b>Processos em instrução</b>	1.014	577	541	746	795	538	413	488
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	65	58	110	8	15	49	66	35
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	113	156	86	0	0	24	24	11
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	1.192	791	737	754	810	611	503	534
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	1.011	641	506	683	746	690	655	686



Pendentes de solução no conhecimento



## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

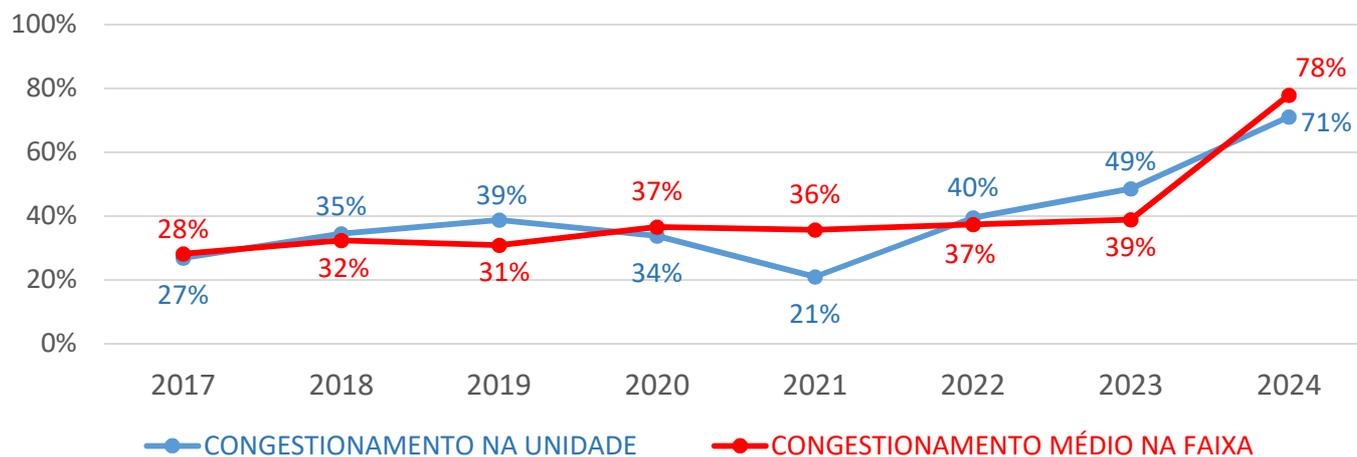
### 5.2.1 Congestionamento na etapa de liquidação

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
A Pendentes do período anterior	184	183	259	251	221	106	137	299
B Liquidações iniciadas	195	402	444	403	284	228	478	75
<b>C Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>379</b>	<b>585</b>	<b>703</b>	<b>654</b>	<b>505</b>	<b>334</b>	<b>615</b>	<b>374</b>
D Liquidações finalizadas	277	383	430	433	399	202	316	108
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>26,91%</b>	<b>34,53%</b>	<b>38,83%</b>	<b>33,79%</b>	<b>20,99%</b>	<b>39,52%</b>	<b>48,62%</b>	<b>71,12%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>28,20%</b>	<b>32,43%</b>	<b>30,92%</b>	<b>36,59%</b>	<b>35,74%</b>	<b>37,44%</b>	<b>38,86%</b>	<b>77,94%</b>

Congestionamento na fase de liquidação



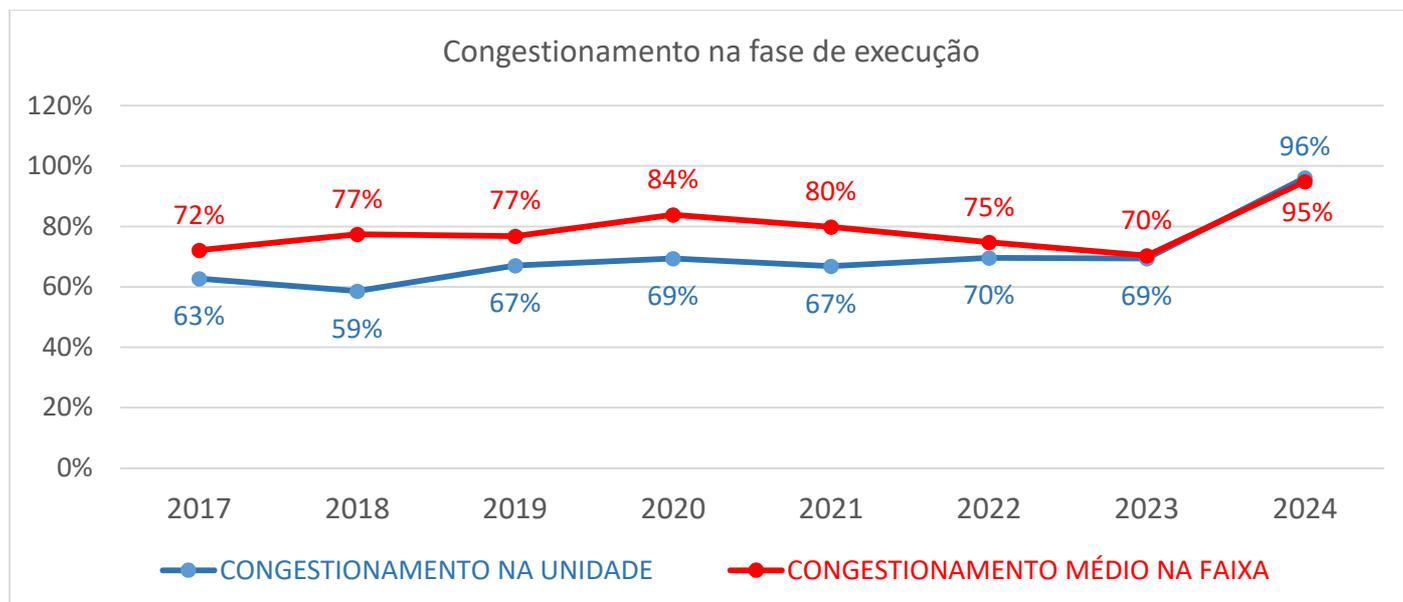


## 5.2.2 Congestionamento na etapa de execução

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)	
A	Total de execuções pendentes do período anterior	1.180	976	928	957	1.018	1.017	942	998
B	Execuções Iniciadas	385	617	479	513	497	312	478	72
C	<b>Total de execuções pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>1.565</b>	<b>1.593</b>	<b>1.407</b>	<b>1.470</b>	<b>1.515</b>	<b>1.329</b>	<b>1.420</b>	<b>1.070</b>
D	Execuções finalizadas*	583	659	464	450	502	404	434	41
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		62,75%	58,63%	67,02%	69,39%	66,86%	69,60%	69,44%	96,17%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		72,09%	77,40%	76,83%	83,83%	79,88%	74,75%	70,34%	94,88%

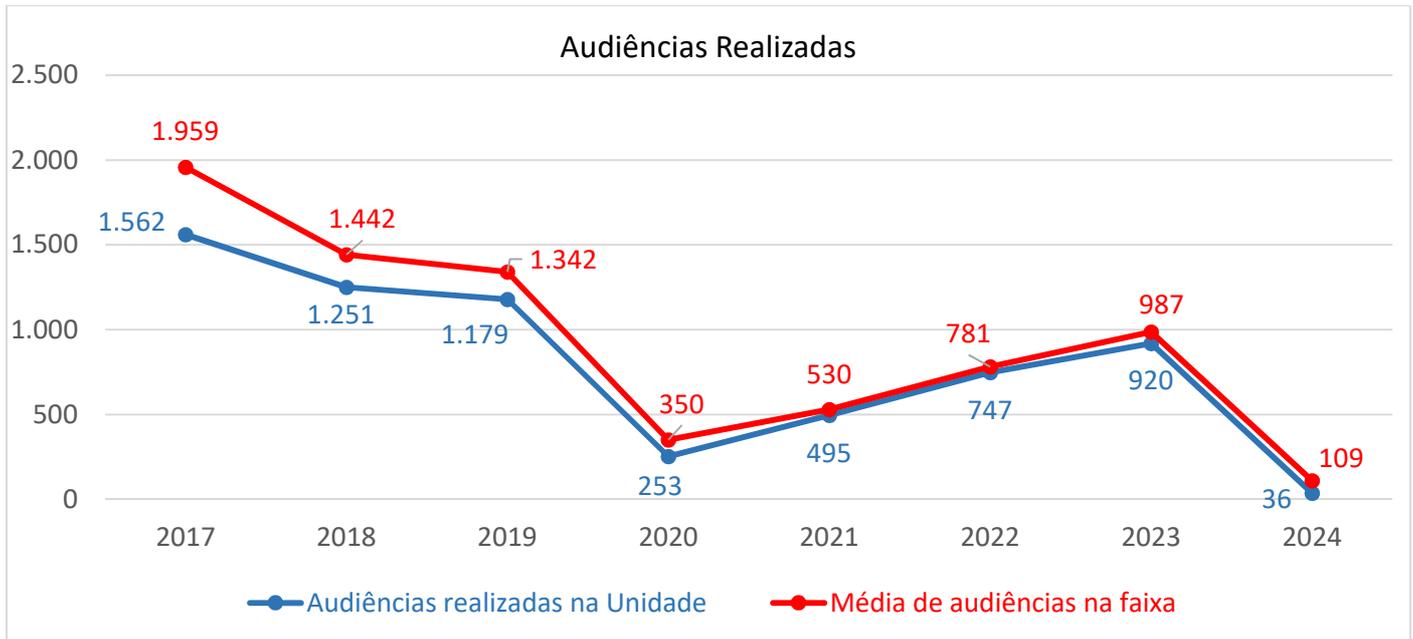
\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



## 6 AUDIÊNCIAS

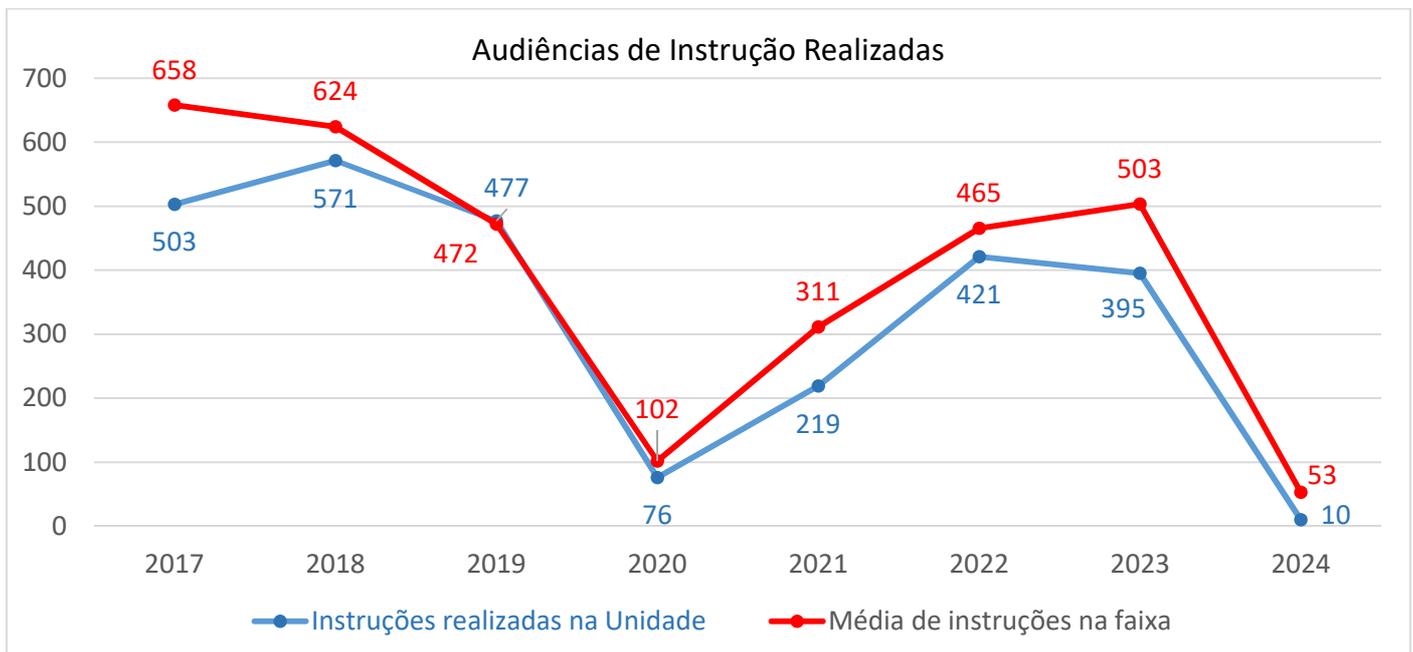
### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.562	1.959	79,73%
2018	1.251	1.442	86,78%
2019	1.179	1.342	87,87%
2020	253	350	72,23%
2021	495	530	93,41%
2022	747	781	95,59%
2023	920	987	93,18%
2024 (até 29/02)	36	109	32,99%



## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

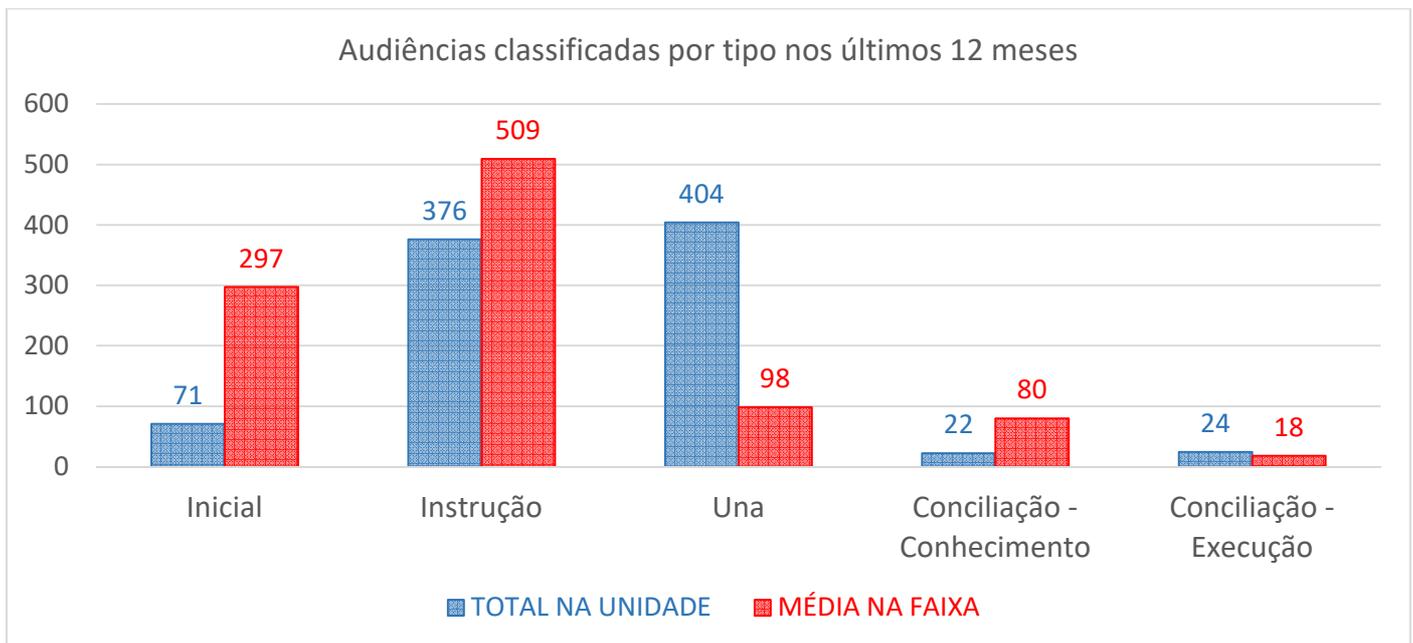
3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	503	658	76,47%
2018	571	624	91,53%
2019	477	472	101,05%
2020	76	102	74,72%
2021	219	311	70,32%
2022	421	465	90,48%
2023	395	503	78,48%
2024 (até 29/02)	10	53	18,84%





### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2023 a 29/02/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Diogo Guerra</b>	71	126	60	4	3	<b>264</b>
<b>Juliana Oliveira</b>	0	250	344	18	21	<b>633</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>71</b>	<b>376</b>	<b>404</b>	<b>22</b>	<b>24</b>	<b>897</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>297</b>	<b>509</b>	<b>98</b>	<b>80</b>	<b>18</b>	<b>1.002</b>



### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

#### Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	Instruções - 5 (Sumas ou Ordinários)	Instruções - 5 (Sumas ou Ordinários)	Unas de Ordinário - 5	Unas Sumas - 6	-
<b>Tarde</b>	-	-	-	Unas Sumas - 6	-

#### Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	Unas ou Instruções de Suma - 2 Instruções Ordinário - 2	Unas ou Instruções de Suma - 2 Instruções Ordinário - 2	Unas ou Instruções de Suma - 2 Instruções Ordinário - 2	-
<b>Tarde</b>	-	Unas ou Instruções de Suma - 2 Instruções Ordinário - 2			-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Hervé Callai Costa Beber em 19/03/2024)



Com relação à **periodicidade e composição da pauta**, o Diretor de Secretaria faz os seguintes esclarecimentos:

*“Não foi usada a legenda para preencher as tabelas por conta das peculiaridades da unidade.*

*A Dra. Juliana Oliveira (J1) não marca iniciais. Para todos os processos, tanto Sumaríssimos como Ordinários, é marcada audiência Una. Quando é necessária perícia ou outras diligências, marca-se o prosseguimento. Contestação em secretaria é usada raramente, principalmente quando o reclamado é ente público.*

*O Dr. Diogo Guerra (J2) não marca iniciais. Em todos processos do rito ordinário e naqueles sumaríssimos que necessitam de perícia, é usado o procedimento de contestação em secretaria. Os sumaríssimos que vão para a pauta conforme a tabela.*

*Para ambos Magistrados não há data pré-determinada para CPIs ou conciliações. Quando necessário, encaixamos na pauta normal. Nas audiências de conciliação é sempre facultada a presença por vídeo, independentemente do endereço/localização da parte.”*

O J2, que atua de forma compartilhada entre todas as Varas do Trabalho do Foro, realiza pauta nesta Unidade uma semana por mês, dedicando-se à pauta das demais Varas nas outras semanas.

Com relação à **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria explica o seguinte:

*“As pautas são mistas. Não há número prefixado de telepresenciais, mistas ou presenciais. Todas as audiências da modalidade Juízo 100% Digital são feitas por vídeo, mas é facultado o comparecimento presencial de quem assim preferir. Nos processos que não tramitam pelo Juízo 100% Digital, a J1 permite participação remota apenas de partes e testemunhas que residam/localizem-se fora da jurisdição de Santa Cruz do Sul, caso assim requeiram. O J2 permite daqueles que residam/localizem-se fora do município de Santa Cruz do Sul.”*

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que são realizadas **audiências de conciliação**, como regra, a pedido das partes, porém podem ser designadas de ofício. Não há horários pré-determinados. São usados horários vagos da pauta normal ou feito um encaixe em horário “extra”.

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juizes quando da colheita da prova oral**, o Diretor de Secretaria informa que o J1 apenas transcreve os depoimentos e o J2 grava as audiências e transcreve os depoimentos. Informa, ainda, que nenhum dos magistrados utiliza a ferramenta *Escriba* para transcrição de áudio em texto de audiências.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	04/07/2024	24/07/2024	20/06/2024	14/05/2024
Instrução	21/10/2024	15/10/2024	27/05/2024	15/05/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Hervé Callai Costa Beber em 19/03/2024)

O Diretor de Secretaria informa que há 05 (cinco) processos do Juiz Substituto aguardando a análise do magistrado para inclusão em pauta de instrução, os quais permanecem alocados na tarefa “Cumprimento de Providência” no painel do PJe. O controle desses processos é feito por meio de GIGS, ficando sob a responsabilidade do secretário de audiências, sem a inclusão de CHIP.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2023 a 29/02/2024

Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular</b>	654	109	16,67%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	243	108	44,44%
<b>TOTAL</b>	<b>897</b>	<b>217</b>	<b>24,19%</b>

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade **permanece** com o índice de adiamentos acima dos 10% nos últimos 03 (três) anos, constando no relatório do ano de 2022 o índice de 37,52% e no relatório do ano de 2023 o índice de 26,75%.

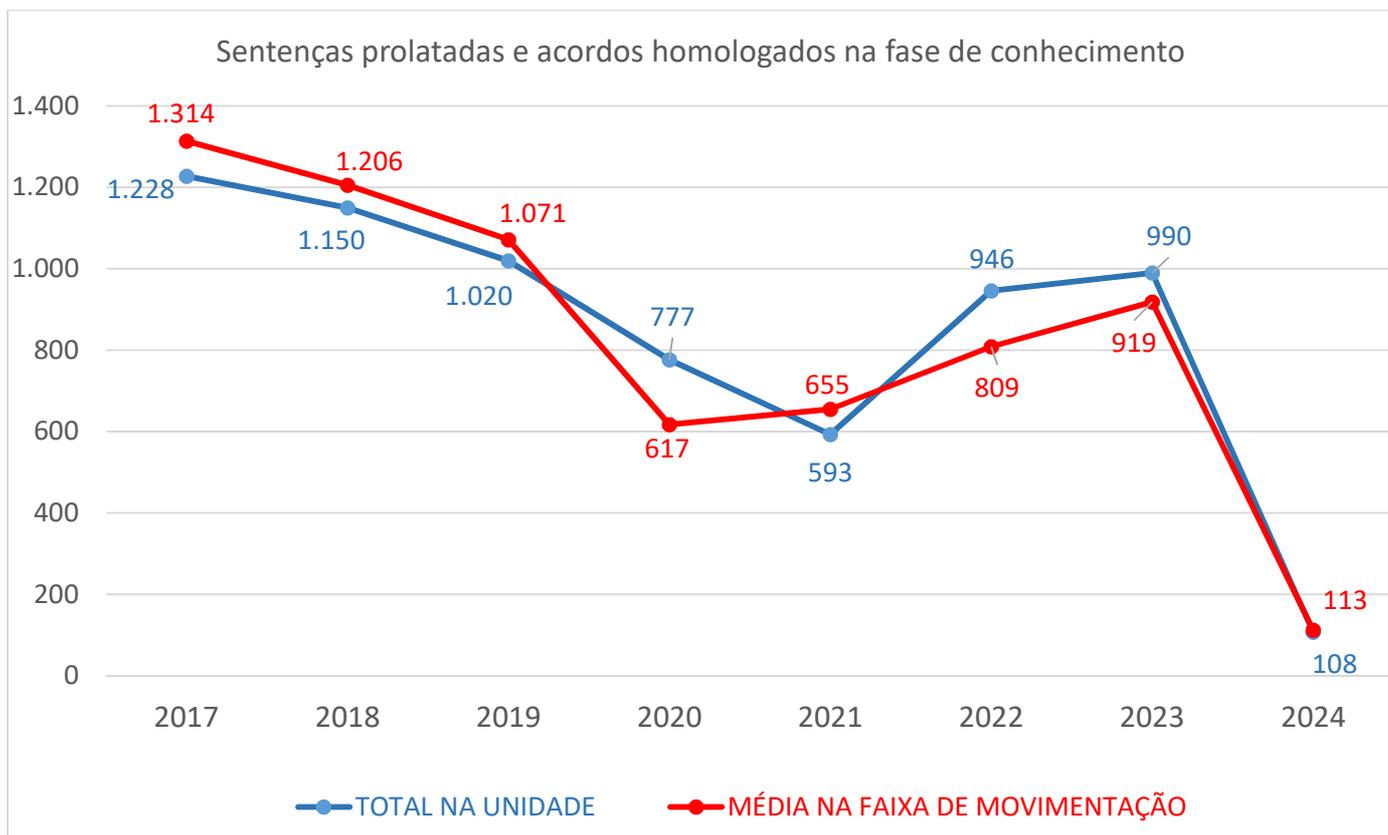
Ainda que verificada positiva tendência de redução, o índice permanece superior a 10% do número de audiências designadas, reforçando-se as recomendações já realizadas nas inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023 para que a Unidade reduza o número de adiamentos de audiências.

## 7 SENTENÇAS

### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

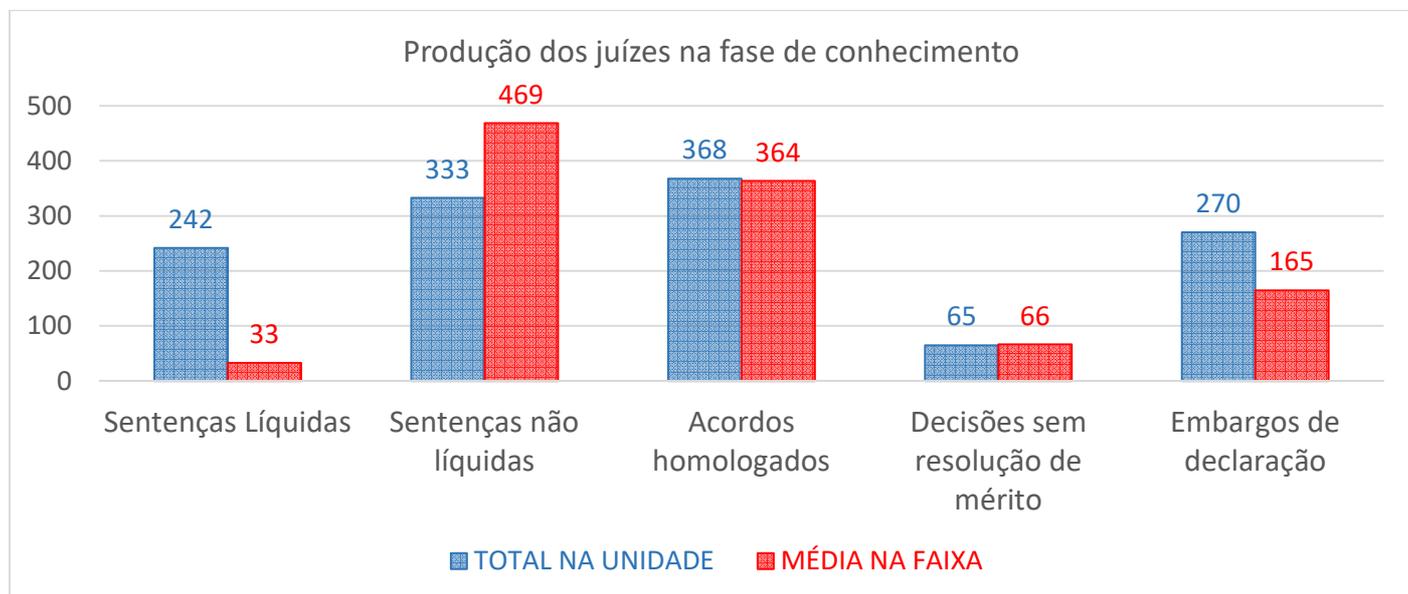
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
<b>Conciliações</b>	455	461	383	235	285	354	367	31
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	675	582	556	476	251	530	560	68
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	98	107	81	66	57	62	63	9
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.228</b>	<b>1.150</b>	<b>1.020</b>	<b>777</b>	<b>593</b>	<b>946</b>	<b>990</b>	<b>108</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>1.314</b>	<b>1.206</b>	<b>1.071</b>	<b>617</b>	<b>655</b>	<b>809</b>	<b>919</b>	<b>113</b>





## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2023 a 29/02/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Almiro Eduardo de Almeida</b>	0	2	0	0	8
<b>Bruno Feijó Siegmann</b>	0	6	0	0	4
<b>Diogo Guerra</b>	3	124	102	12	46
<b>Juliana Oliveira</b>	239	200	266	53	211
<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	0	1	0	0	1
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>242</b>	<b>333</b>	<b>368</b>	<b>65</b>	<b>270</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>33</b>	<b>469</b>	<b>364</b>	<b>66</b>	<b>165</b>



## 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 31/03/2024, ÀS 23h59min				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
Juíza Titular Juliana Oliveira				
1	0020621-14.2023.5.04.0733*	Juliana Oliveira	06/11/2023	64
2	0020523-63.2022.5.04.0733*	Juliana Oliveira	06/12/2023	44
3	0020588-24.2023.5.04.0733*	Juliana Oliveira	06/12/2023	44
4	0020001-70.2021.5.04.0733*	Juliana Oliveira	07/12/2023	43
5	0020678-35.2023.5.04.0732*	Juliana Oliveira	11/01/2024	32
6	0020292-02.2023.5.04.0733*	Juliana Oliveira	12/01/2024	31
Juiz Substituto lotado Diogo Guerra				
<b>NÃO</b> consta nenhum processo concluso para sentença com o Magistrado com prazo legal excedido				
<b>Total:</b>				<b>6 processos</b>

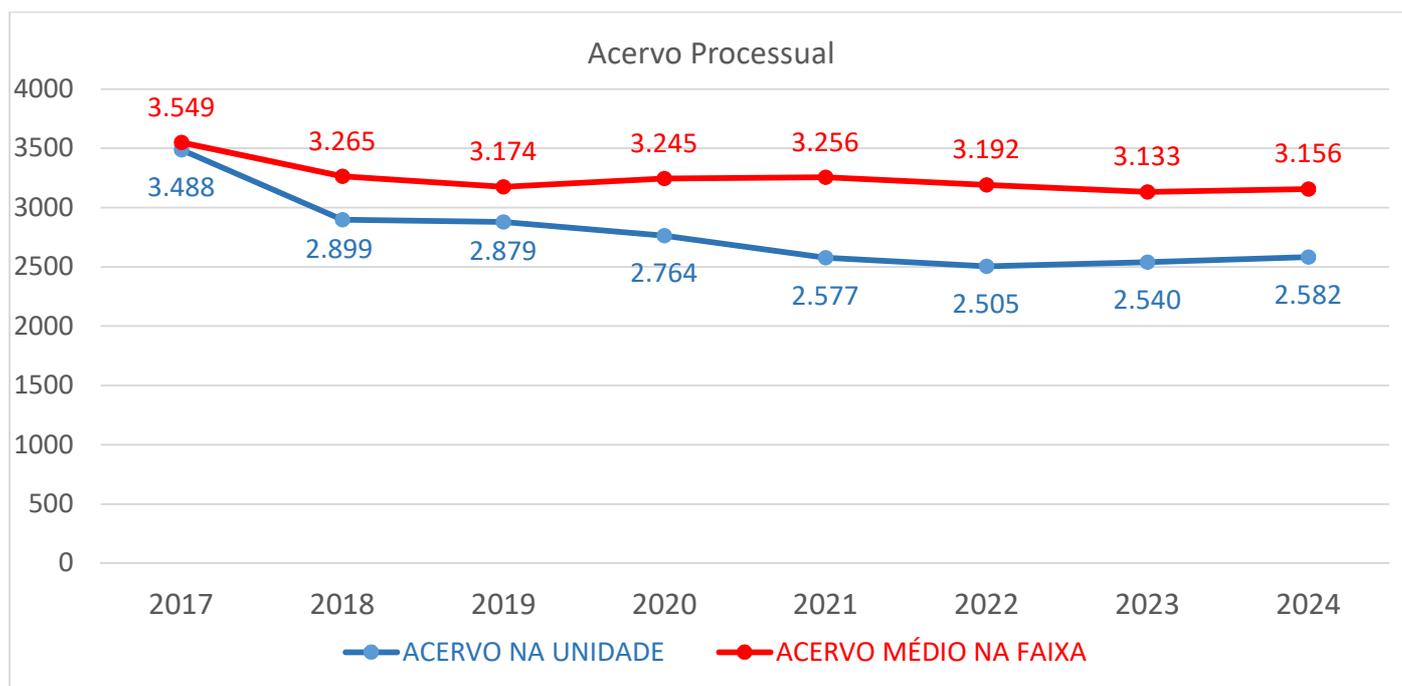
\*Processos em que proferidas sentenças entre a data da inspeção e a da publicação do relatório.



## 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Pendentes de solução no conhecimento	1.192	791	737	754	810	611	503	534
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.085	872	905	757	632	809	739	749
Pendentes de finalização na fase de liquidação	183	259	251	221	106	137	299	266
Pendentes de finalização na fase de execução	976	928	957	1.018	1.017	942	998	1.030
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	52	49	29	14	12	6	1	3
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>3.488</b>	<b>2.899</b>	<b>2.879</b>	<b>2.764</b>	<b>2.577</b>	<b>2.505</b>	<b>2.540</b>	<b>2.582</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>3.549</b>	<b>3.265</b>	<b>3.174</b>	<b>3.245</b>	<b>3.256</b>	<b>3.192</b>	<b>3.133</b>	<b>3.156</b>



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

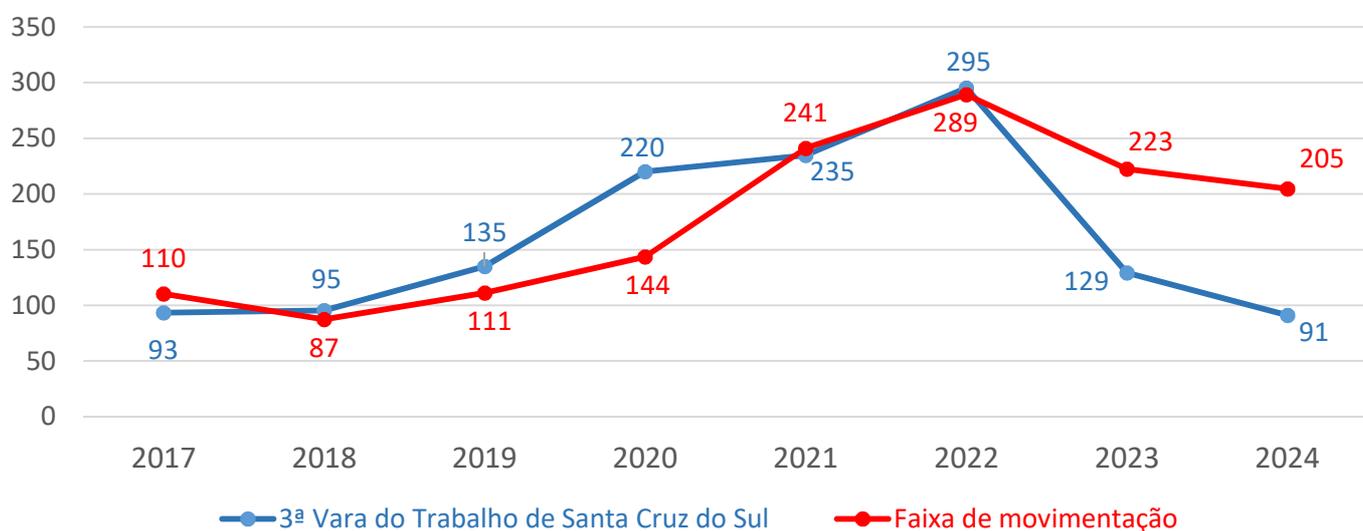


## 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

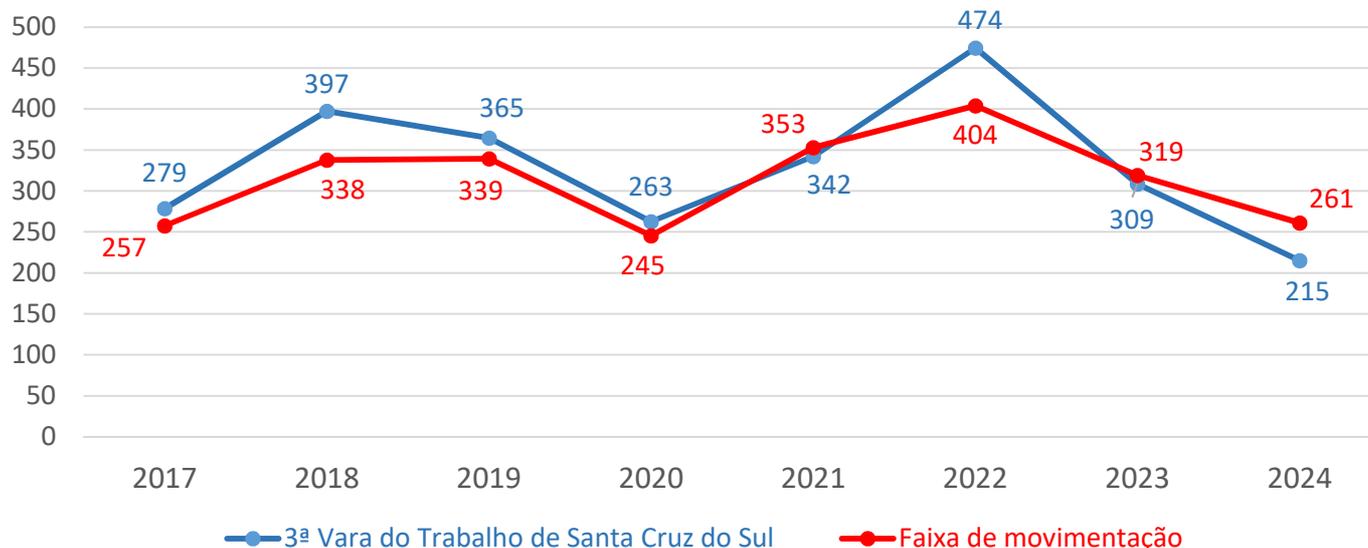
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	93	95	135	220	235	295	129	91
	<b>Faixa de movimentação</b>	110	87	111	144	241	289	223	205
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	279	397	365	263	342	474	309	215
	<b>Faixa de movimentação</b>	257	338	339	245	353	404	319	261

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

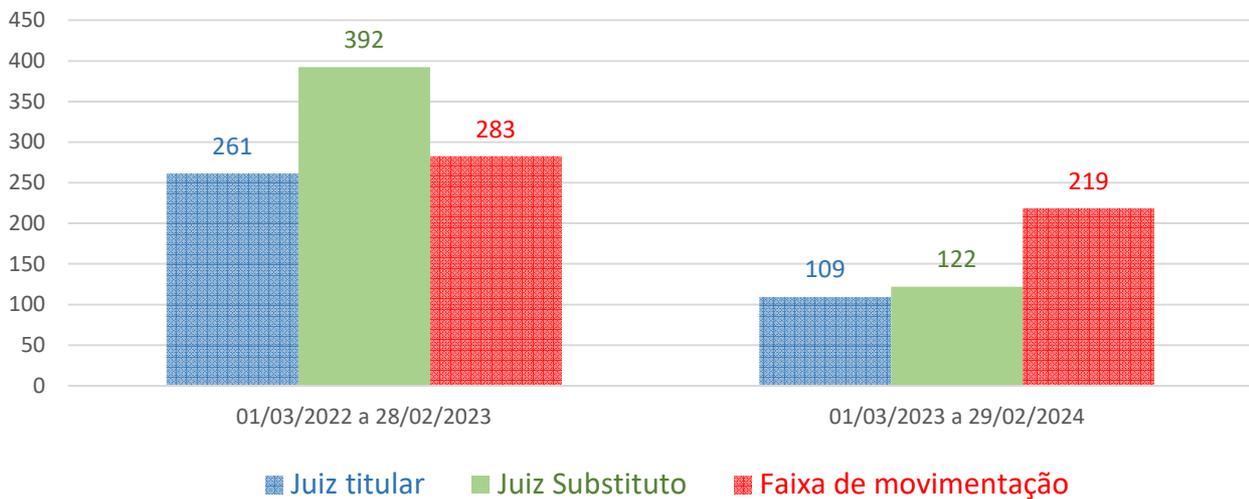




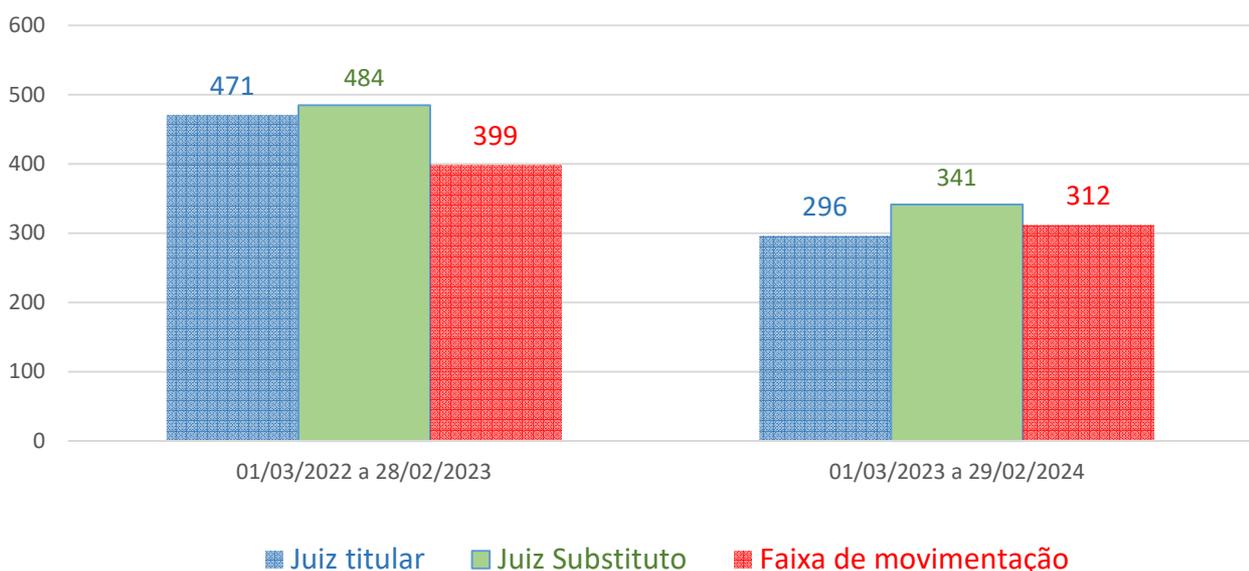
## b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	261	109	-58,13%
	Juiz Substituto	392	122	-68,96%
	Faixa de movimentação	283	219	-22,68%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	471	296	-37,05%
	Juiz Substituto	484	341	-29,53%
	Faixa de movimentação	399	312	-21,72%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

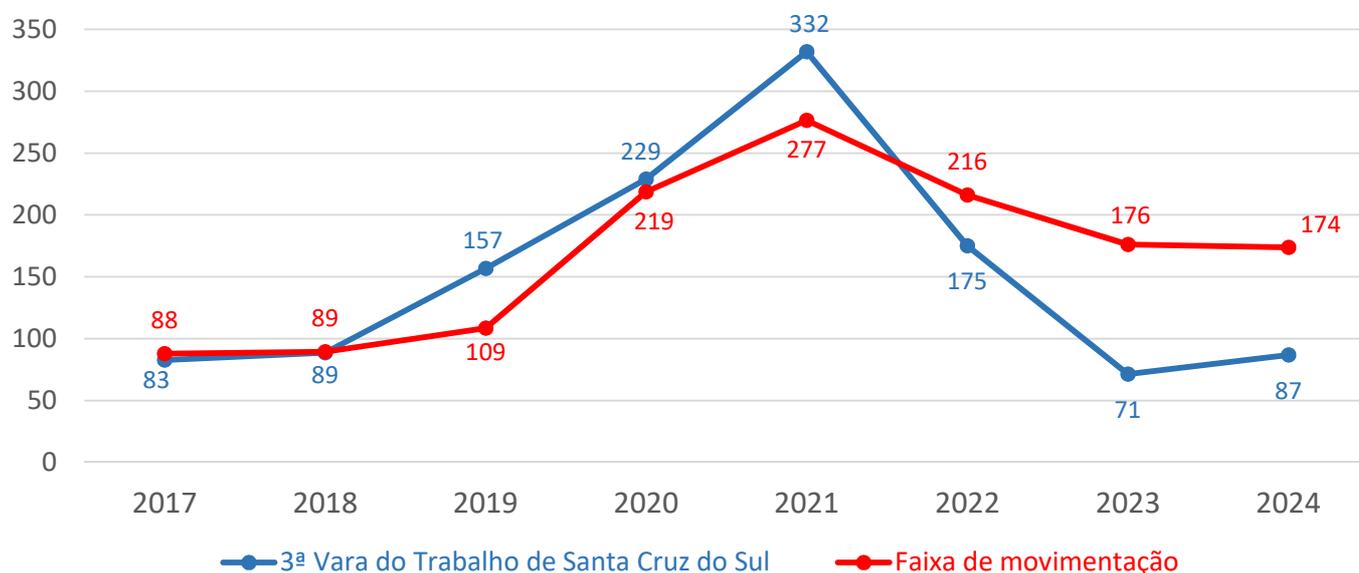




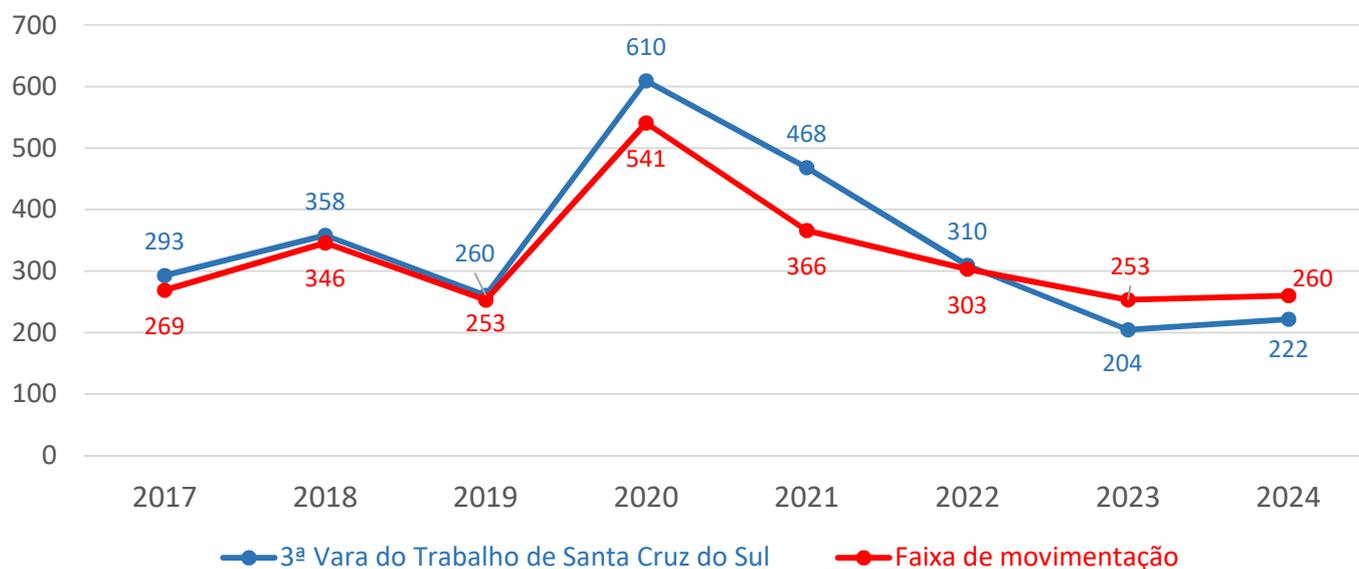
### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	83	89	157	229	332	175	71	87
	<b>Faixa de movimentação</b>	88	89	109	219	277	216	176	174
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	293	358	260	610	468	310	204	222
	<b>Faixa de movimentação</b>	269	346	253	541	366	303	253	260

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

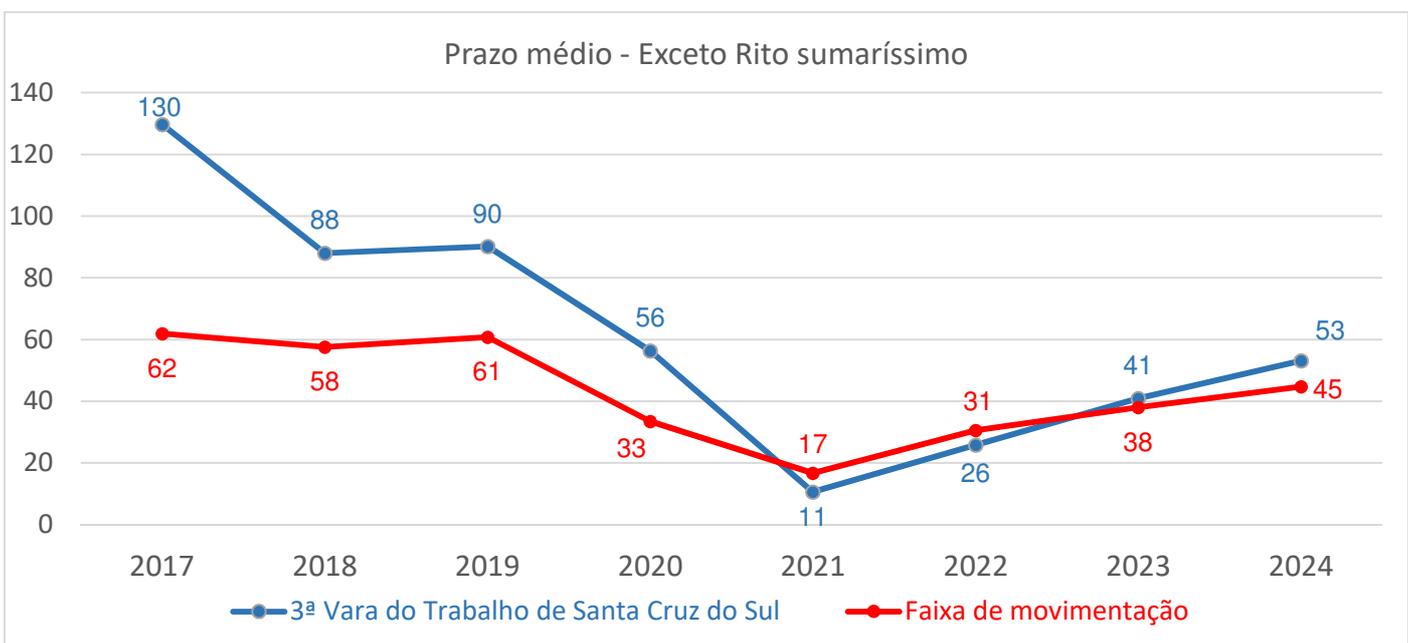
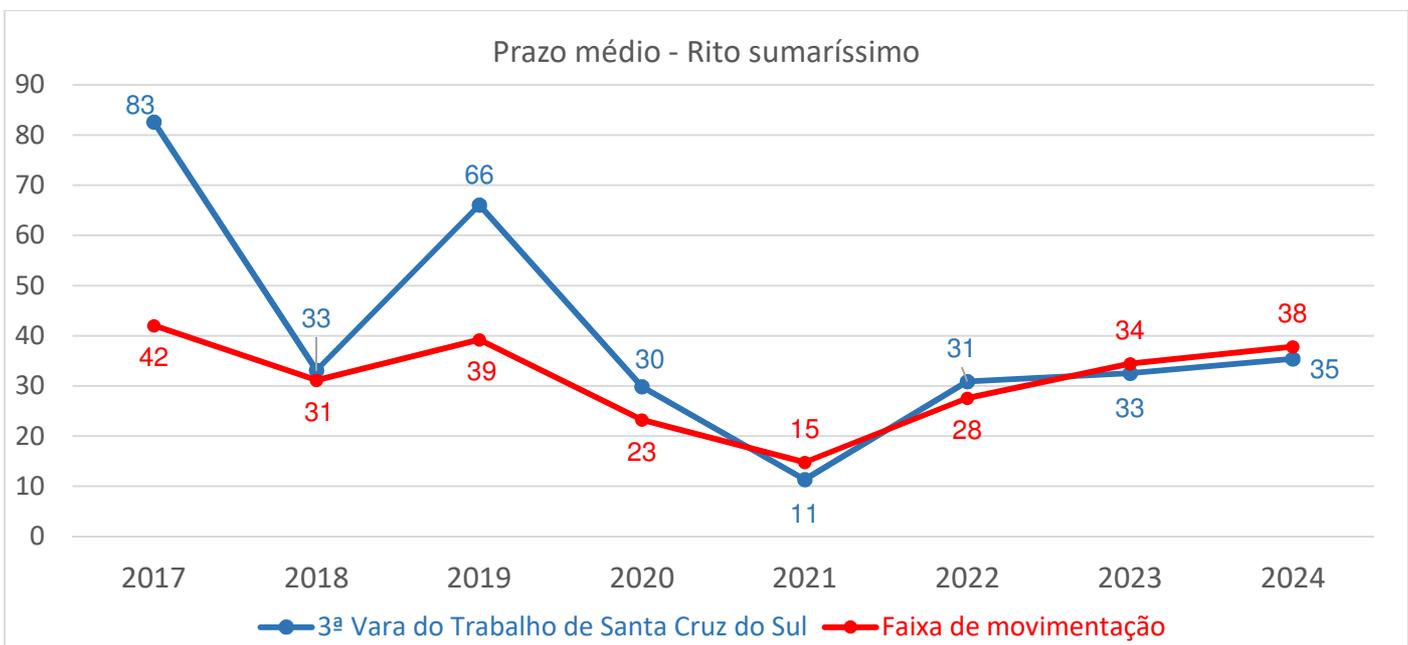




## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

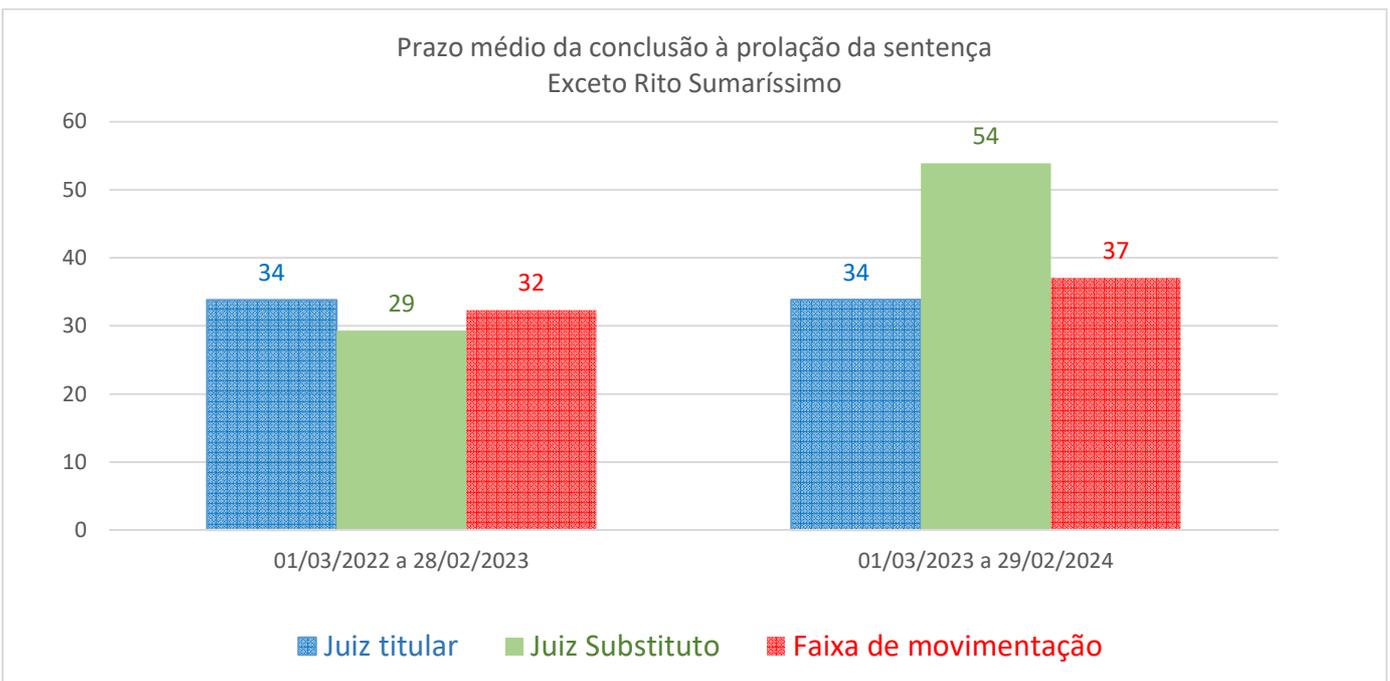
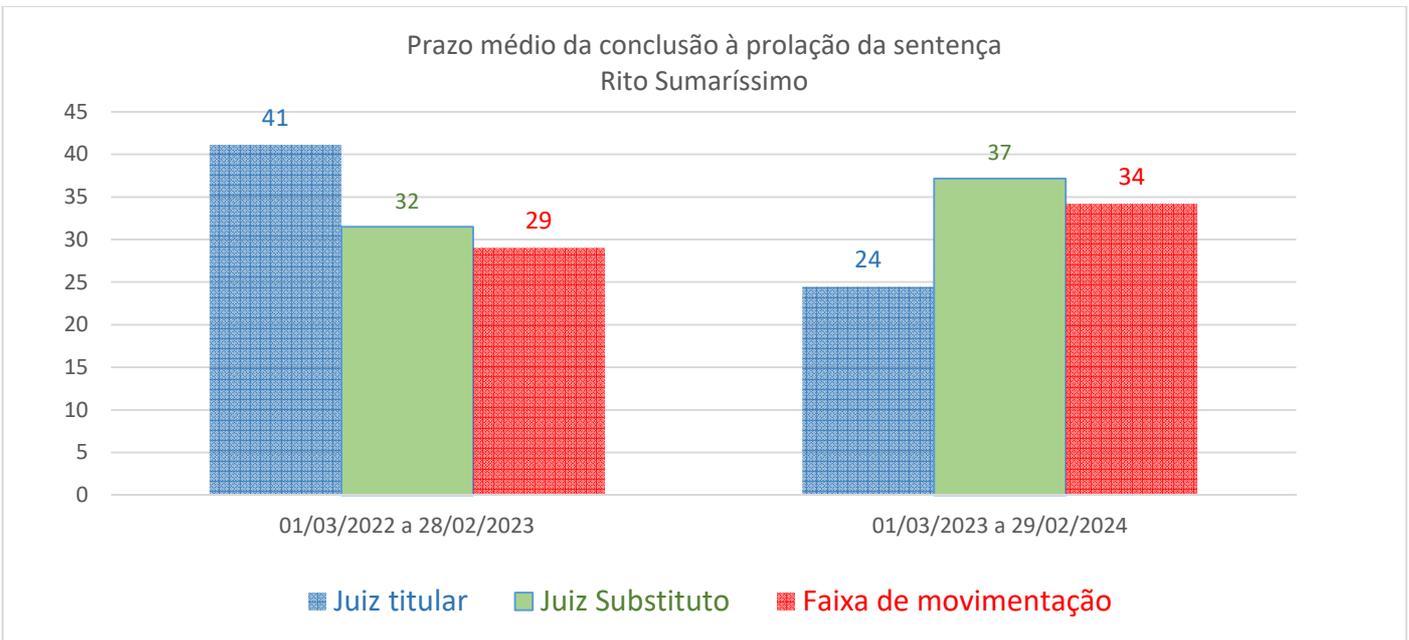
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	83	33	66	30	11	31	33	35
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	38
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	130	88	90	56	11	26	41	53
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	45





## b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	41	24	-40,54%
	Juiz Substituto	32	37	17,96%
	Faixa de movimentação	29	34	17,83%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	34	34	0,23%
	Juiz Substituto	29	54	83,87%
	Faixa de movimentação	32	37	14,61%



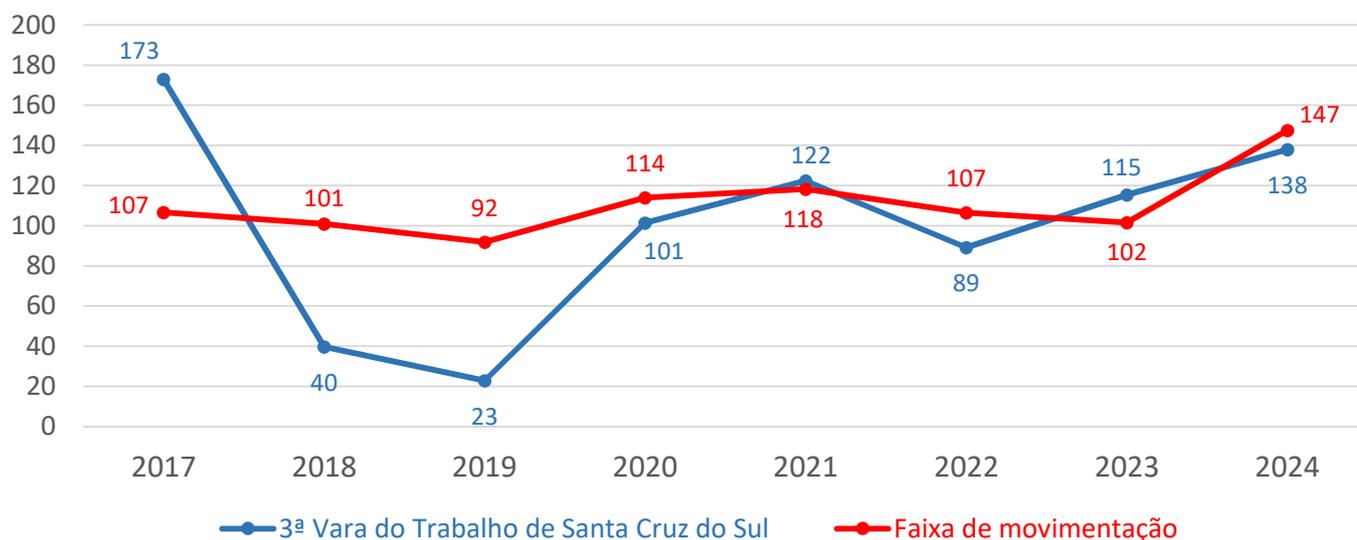


### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

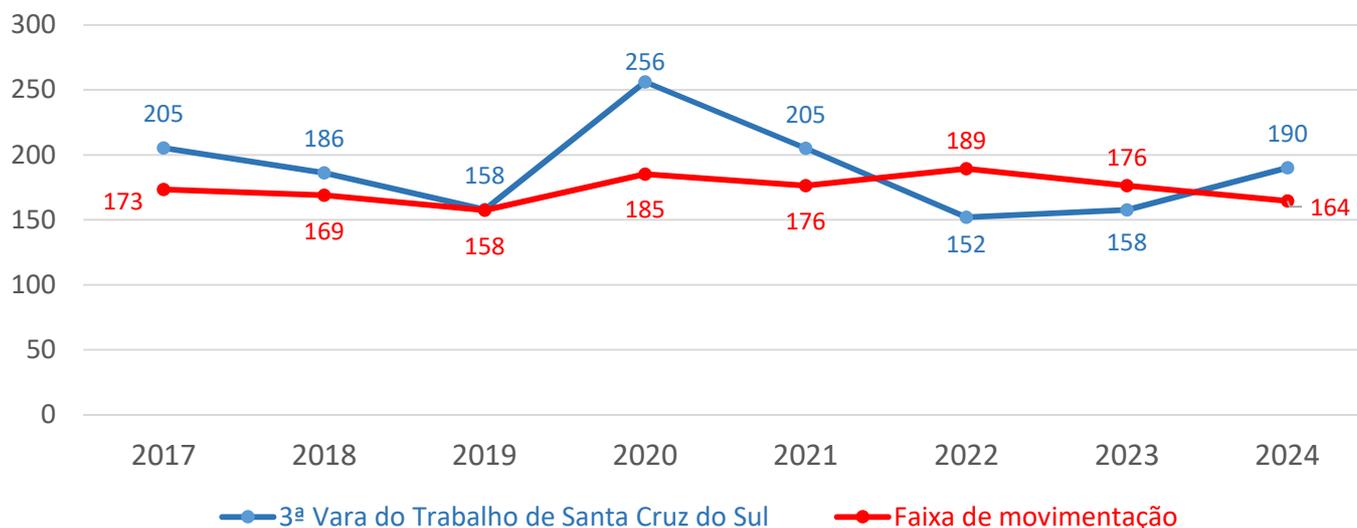
#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	173	40	23	101	122	89	115	138
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	147
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	205	186	158	256	205	152	158	190
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	164

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

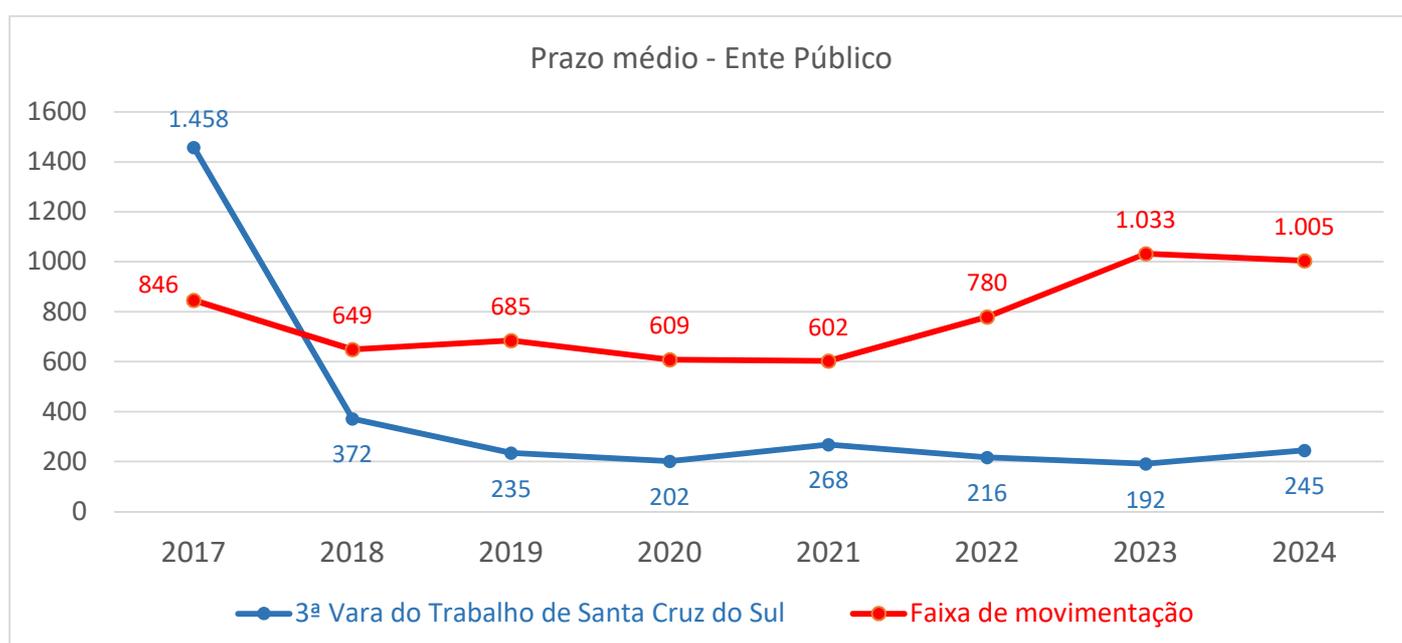
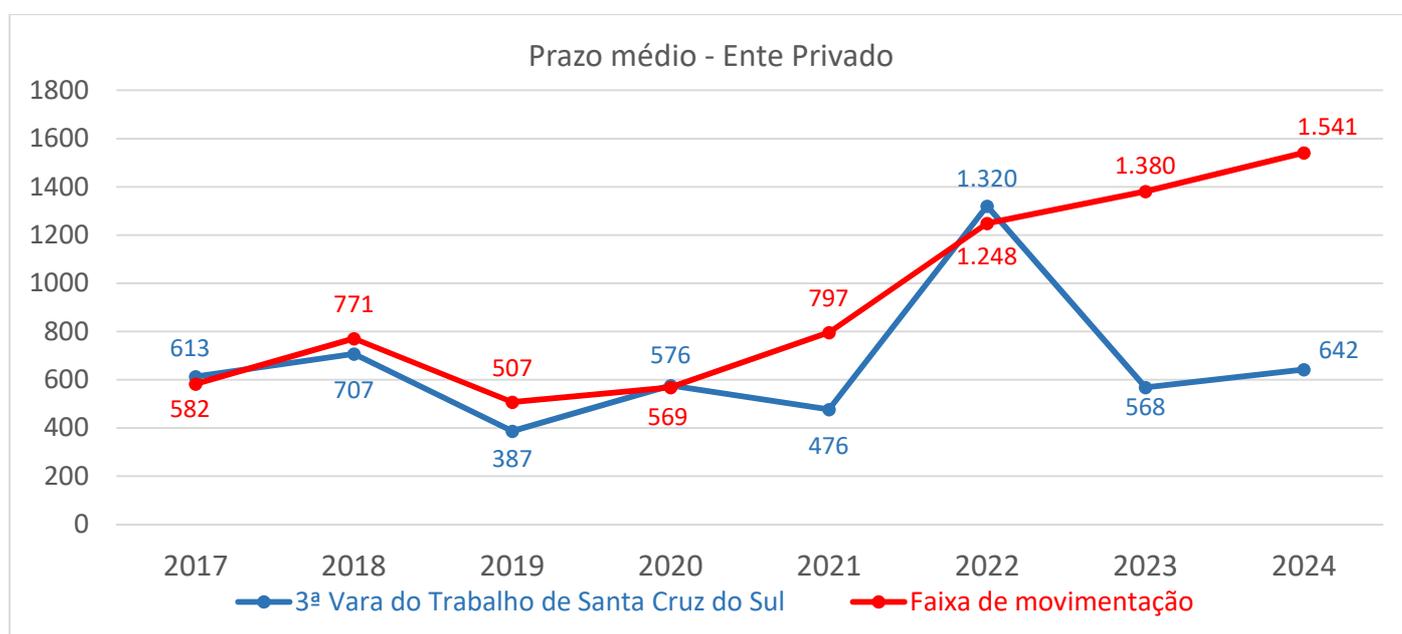




## 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Ente Privado	3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	613	707	387	576	476	1.320	568	642
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>582</b>	<b>771</b>	<b>507</b>	<b>569</b>	<b>797</b>	<b>1.248</b>	<b>1.380</b>	<b>1.541</b>
Ente Público	3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	1.458	372	235	202	268	216	192	245
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>846</b>	<b>649</b>	<b>685</b>	<b>609</b>	<b>602</b>	<b>780</b>	<b>1.033</b>	<b>1.005</b>

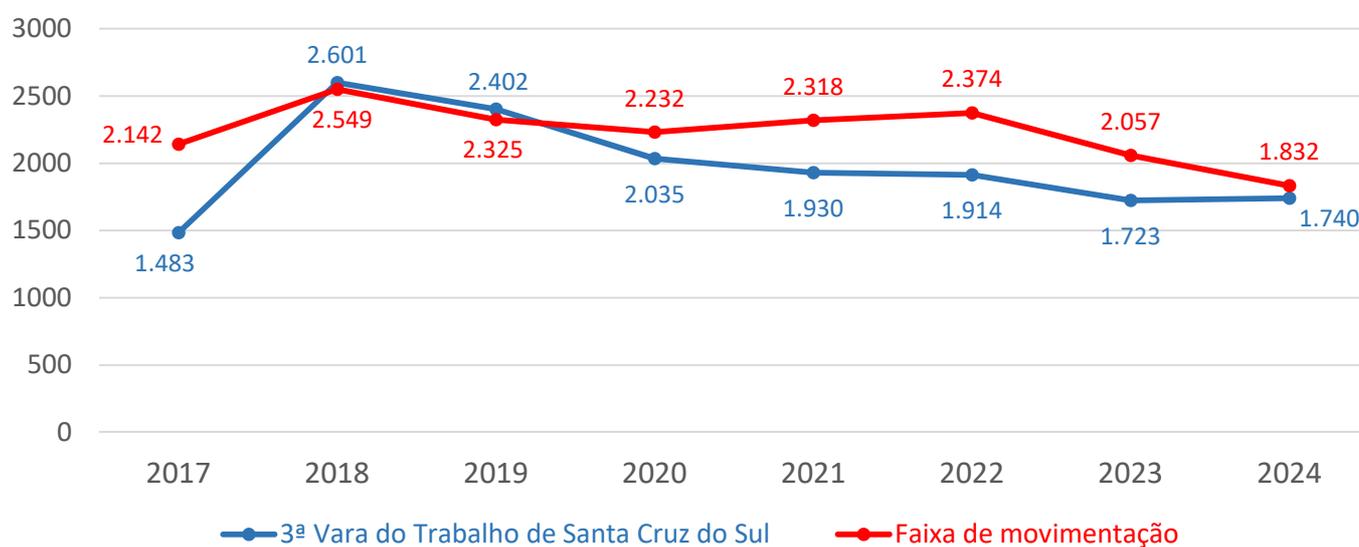




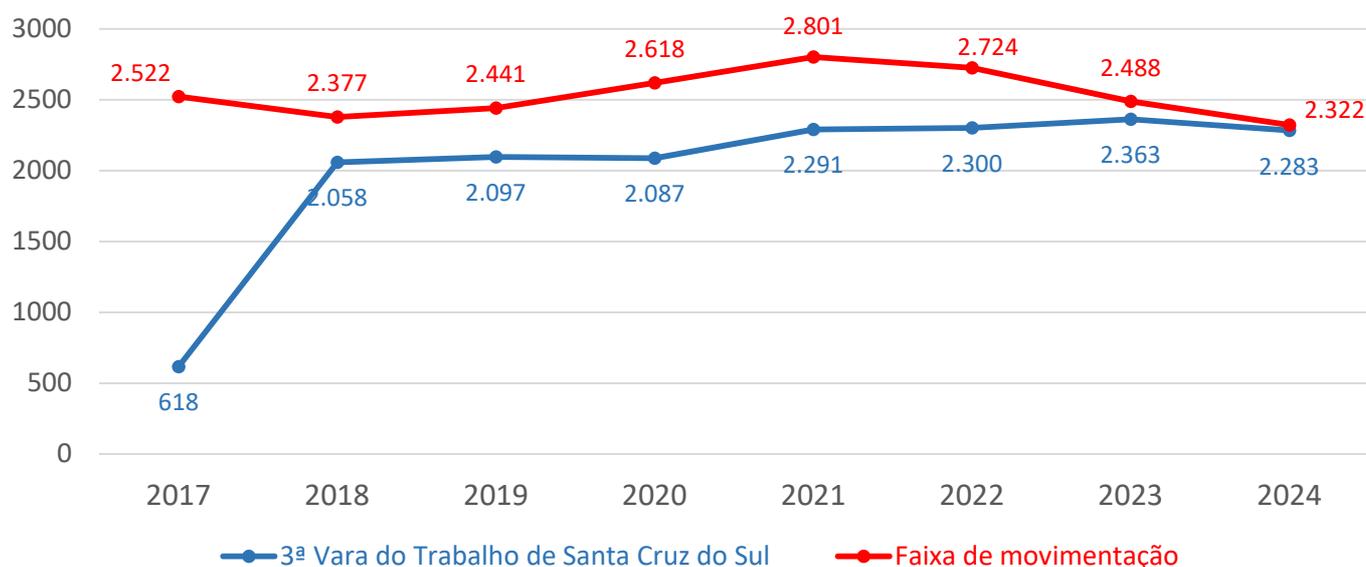
## b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
<b>Sumaríssimo</b>	3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	1.483	2.601	2.402	2.035	1.930	1.914	1.723	1.740
	<b>Faixa de movimentação</b>	2.142	2.549	2.325	2.232	2.318	2.374	2.057	1.832
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	618	2.058	2.097	2.087	2.291	2.300	2.363	2.283
	<b>Faixa de movimentação</b>	2.522	2.377	2.441	2.618	2.801	2.724	2.488	2.322

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



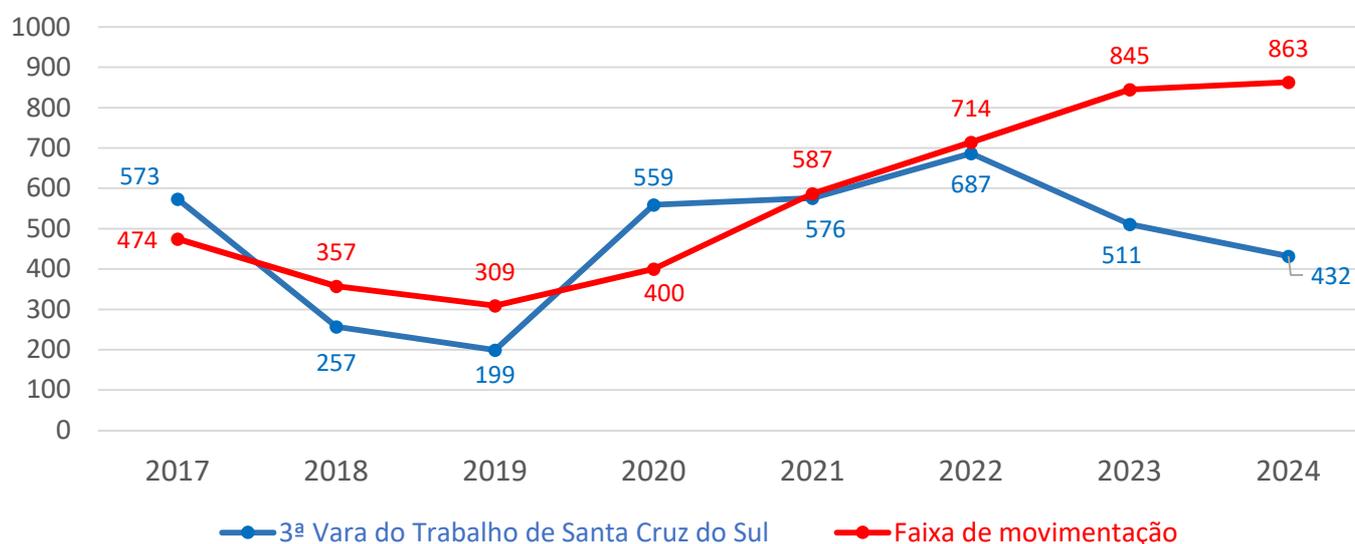


## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

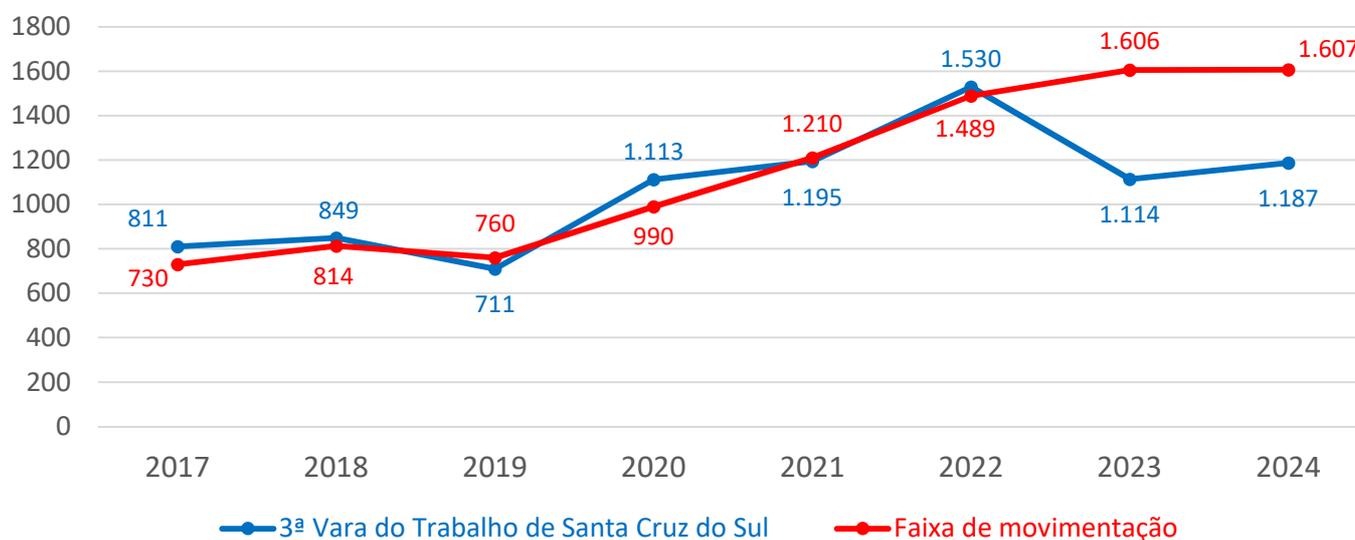
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	573	257	199	559	576	687	511	432
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>474</b>	<b>357</b>	<b>309</b>	<b>400</b>	<b>587</b>	<b>714</b>	<b>845</b>	<b>863</b>
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	811	849	711	1.113	1.195	1.530	1.114	1.187
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>730</b>	<b>814</b>	<b>760</b>	<b>990</b>	<b>1.210</b>	<b>1.489</b>	<b>1.606</b>	<b>1.607</b>

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

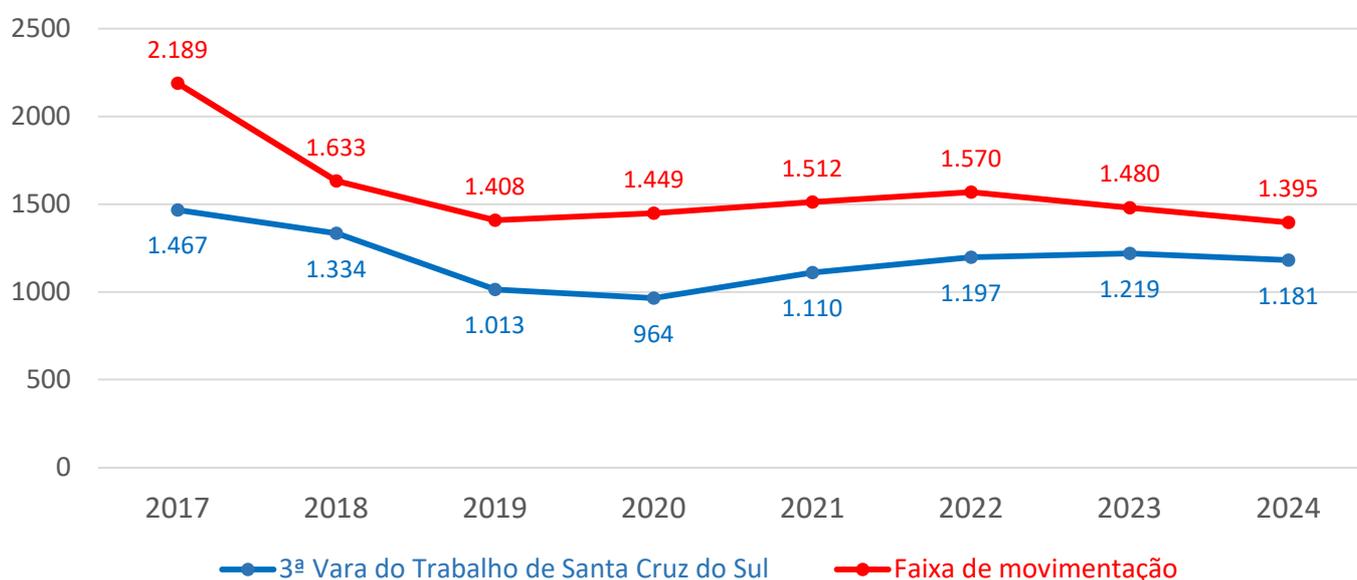




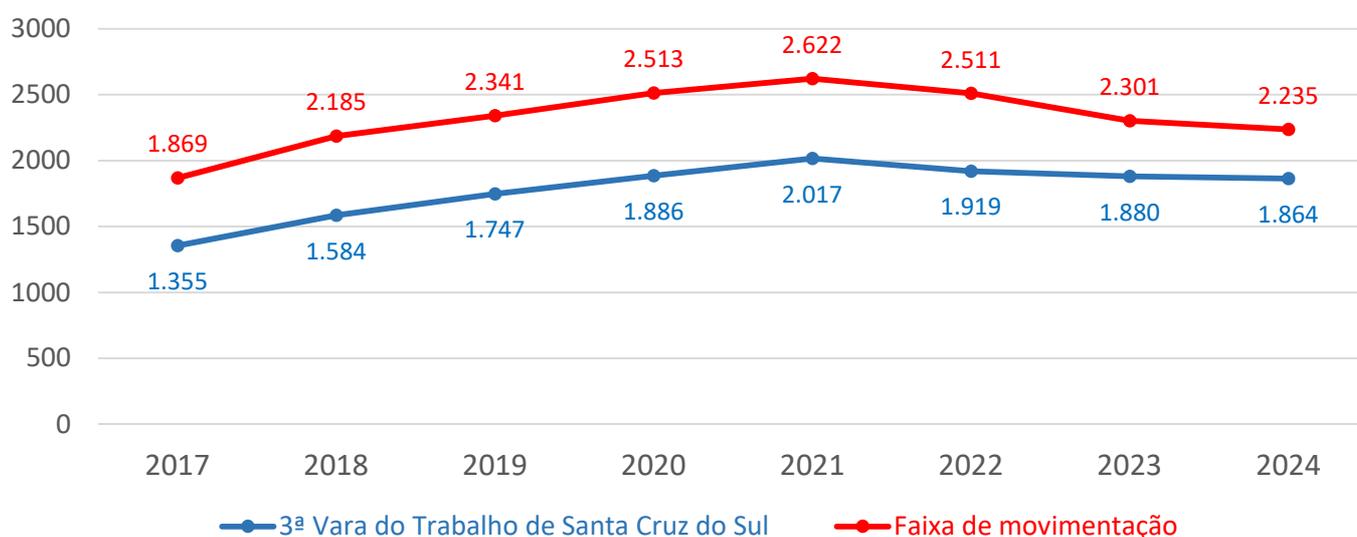
## b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	1.467	1.334	1.013	964	1.110	1.197	1.219	1.181
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>2.189</b>	<b>1.633</b>	<b>1.408</b>	<b>1.449</b>	<b>1.512</b>	<b>1.570</b>	<b>1.480</b>	<b>1.395</b>
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	1.355	1.584	1.747	1.886	2.017	1.919	1.880	1.864
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>1.869</b>	<b>2.185</b>	<b>2.341</b>	<b>2.513</b>	<b>2.622</b>	<b>2.511</b>	<b>2.301</b>	<b>2.235</b>

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





## **10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, a 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul alcançou a 40ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.061 de 1.571 Varas do Trabalho.

## **11 METAS**

### **11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023**

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
885	998	886	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
795	783	740	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
37,6%	44,8%	38,6%	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	55,5%	39,2%	55,0%	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ



<https://painel-estatistica.stq.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, entre os dias **23 e 26/02/2024**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	--	--
<b>Observações:</b> observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
<b>Recomendação/determinação:</b> recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>120</b>	<b>14/08/2023</b>
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de certidões de habilitação, homologação de cálculos, análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, contudo, a existência de 06 processos sem GIGS, mas com designação de responsável. Destaca-se, por fim, 30 processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
<b>Recomendação/determinação:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	<b>549</b>	<b>25/10/2023</b>
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
<b>Recomendação/determinação:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	<b>392</b>	<b>19/11/2019</b>
<b>Observações:</b> observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de 45 processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade, e 04 processos sem GIGS, sendo que em 03 destes consta responsável.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.		
<b>Determinação:</b> determina-se observância das diretrizes estabelecidas no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o sobrestamento dos processos conciliados e dos processos que seriam destinados ao arquivo provisório.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Audiência</b>		
<b>Observações:</b> constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência designada, mas no aguardo do decurso de prazos deferidos.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Cumprimento de Providências.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Prazos Vencidos</b>	<b>19</b>	<b>15/02/2024</b>
<b>Observações:</b> verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 15/02/2024.		
<b>Recomendações:</b> não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Análise</b>	<b>6</b>	<b>24/01/2024</b>
<b>Observações:</b> observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho/decisão/sentença/expediente pelo(a) magistrado(a) ou pela movimentação entre as demais tarefas do Sistema. Identificam-se, contudo, 02 processos com tempo de manutenção excedido na tarefa. Identifica-se, por fim, que ambos os processos se encontram com responsável designado.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Preparar Expedientes e Comunicações</b>	<b>14</b>	<b>09/02/2024</b>
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo magistrado. Constata-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em alguns feitos, em outros GIGS com atividade e responsável, mas sem prazo.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Minutar Despacho</b>		
<b>Observações:</b> constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Triagem Inicial</b>	<b>07</b>	<b>19/01/2024</b>
<b>Observações:</b> identifica-se o represamento apenas de um processo no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial (processo 0020038-92.2024.5.04.0733), porquanto os demais processos constam data recente de distribuição no painel da Unidade.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Recebimento e Remessa</b>	<b>10</b>	<b>08/02/2024</b>
<b>Observações:</b> verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **26/02/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
<b>25</b>	<b>0020718-92.2015.5.04.0733</b>	<b>05/02/2024</b>

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 25 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 05/02/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **26/02/2024**, quando o acervo da Vara contava com **1.293** processos em fase de conhecimento, **257** processos em fase de liquidação, **661** processos em fase de execução e **8.493** processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

### CONHECIMENTO:

1	<b>Processo nº 0020695-68.2023.5.04.0733</b>
<b>Movimentação Processual:</b> processo em fase de instrução, com petição juntada pelo reclamante em 06/02/2024, não apreciada. O processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências, com oposição de GIGS, cujo prazo venceu em 26/02/2024. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
2	<b>Processo nº 0020819-51.2023.5.04.0733</b>
<b>Movimentação Processual:</b> processo em fase de instrução, com petição juntada pelo reclamante em 04/03/2024, não apreciada. O processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências, com oposição de GIGS, cujo prazo venceu em 05/03/2024. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
3	<b>Processo nº 0020620-63.2022.5.04.0733</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo e mantidos, de forma inadequada, na tarefa Análise. O controle automático de prazos no Sistema PJe se dá na tarefa Aguardando Prazo, com movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos após o decurso dos prazos. Os processos mantidos na tarefa Análise não são objeto de controle automático de prazos pelo sistema. Observa-se, ainda, que, no processo em comento, não há oposição de GIGS de atividade e prazo, para controle pela Unidade. Há apenas designação de responsável. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com o cumprimento das determinações contidas na decisão de ID. 7Efe89d.</i>	

### LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020957-28.2017.5.04.0733</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo em tramitação na fase de liquidação no PJe, porém com atos próprios da fase de execução. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a alteração da fase dos processos no Sistema PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, com vistas à correção estatística e ao adequado prosseguimento do feito.</i>	
	<b>Processo nº 0020044-41.2020.5.04.0733</b>
<b>Movimentação processual:</b> intimada a petita para que respondesse, de maneira fundamentada, item a item, às impugnações aos cálculos lançadas pelas partes, esta silenciou. O processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 13/03/2024, sem oposição de GIGS. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	

### EXECUÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020525-33.2022.5.04.0733</b>
<b>Movimentação processual:</b> instaurado o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, em 04/12/2023, e citados os sócios para contestação, com decurso do prazo em 09/02/2024, sem manifestação. Processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS apazado para 09/02/2024 e descrição da atividade alusiva ao julgamento do IDPJ. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a imediata conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para julgamento do incidente.</i>	
	<b>Processo nº 0004500-04.2006.5.04.0733</b>
	<b>Processo nº 0000411-25.2012.5.04.0733</b>
2	<b>Processo nº 0020031-71.2022.5.04.0733</b>
	<b>Processo nº 0000031-70.2010.5.04.0733</b>
	<b>Processo nº 0020405-24.2021.5.04.0733</b>
<b>Movimentação processual:</b> processos selecionados, por amostragem, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com GIGS de atividade e prazos vencidos. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>RECOMENDA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	

## 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 27/02/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 440 processos, arquivados provisoriamente entre 17/09/2019 e 20/11/2023.



Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando as datas de arquivamento provisório e o número reduzido de feitos, depreende-se que o Juízo procedeu à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPC/GJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar.

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

As atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira e por tarefa. Além disso, a Unidade ordena e distribui suas atividades utilizando a designação manual de responsável do processo no PJe. O Diretor informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. O Diretor informa, por fim, que não há utilização da ferramenta CHIPS do sistema PJe.

### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 01 (um) dia, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 03 (três) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás** de pagamento na execução são expedidos em uma média de 02 (dois) dias, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

Nos dias 23 e 26/02/2024 foi constatado o total de 19 (dezenove) processos com o **prazo vencido**, sendo o processo com data mais antiga de 15/02/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 26/02/2024 foi constatado o total de 25 (vinte e cinco) **petições não apreciadas** no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 05/02/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. A título de exemplo, em 23 e 26/02/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020082-82.2022.5.04.0733, 0020738-39.2022.5.04.0733, 0020663-68.2020.5.04.0733 e 0020313-12.2022.5.04.0733.



Informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

#### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

#### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado somente após a extinção, com o pagamento integral da dívida. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após a extinção, com o pagamento de todas as parcelas.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade aproximadamente **20 (vinte)** procedimentos de **execuções reunidas**. A Unidade não mantém um controle das execuções reunidas existentes. Nas execuções reunidas, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto. As demais execuções, segundo informa o Diretor, são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Com relação à inscrição de devedores no BNDT no caso de **requisições de pequeno valor** vencidas, disse o Diretor que não há ocorrências na Unidade.

#### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

No que tange às ferramentas disponíveis, a Unidade realiza raramente o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis.

A Unidade tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, utilizando de forma mais frequente o Sisbajud, Renajud, CNIB, Bacen CCS, CENSEC, CRC-JUD, GID-DETRAN, HOD, Infojud. A Unidade também utiliza a ferramenta PEPE porém, relata que não utiliza o SIMBA.

A Unidade não expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, relatando o Diretor que realizam as pesquisas patrimoniais de forma satisfatória. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a informação é registrada no e-garimpo.

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (**WIKI-VT**), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), o Diretor de Secretaria informa que não há a sua regular utilização na Unidade.



Informa o Diretor que utilizam o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários, e que utilizam a ferramenta **E-Carteiro** diariamente para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Aduz que não aguardam a juntada do AR, consultando o seu retorno apenas se for necessário. No entanto, a Unidade não utiliza o **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, explicando que a organização da pauta se dá de outra forma. O Diretor informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec quando da liberação dos valores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, é realizado o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia **31/03/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 1 processo, com duas requisições, conforme segue:

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL	0020209-20.2022.5.04.0733	17030/2023	Município de Rio Pardo	Vara	Sim	20/10/2023	21/12/2023
3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL	0020209-20.2022.5.04.0733	17031/2023	Município de Rio Pardo	Vara	Sim	20/10/2023	21/12/2023

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre geralmente após frustrado o SisbaJud, o que coincide com o prazo legal de que trata o dispositivo acima citado, enquanto a exclusão é efetuada na extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta no SAOPJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 22/03/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

### 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



Processo	Data	Tipo de Incidente
0020321-52.2023.5.04.0733	24/05/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020424-59.2023.5.04.0733	26/06/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020895-17.2019.5.04.0733	18/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0020699-47.2019.5.04.0733	09/12/2022	Embargos de declaração pendentes
0020052-18.2020.5.04.0733	10/01/2023	Embargos de declaração pendentes
0020440-18.2020.5.04.0733	17/02/2023	Embargos de declaração pendentes
0000207-15.2011.5.04.0733	23/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000105-27.2010.5.04.0733	17/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020639-11.2018.5.04.0733	17/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021227-86.2016.5.04.0733	19/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2024)

## 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2023 a 29/02/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$22.801.474,67	66,76%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$8.606.550,68	25,20%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$2.747.641,87	8,04%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$34.155.667,22</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2024)

### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2023 a 29/02/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$554.997,35	10,35%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$3.262.025,61	60,83%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$1.545.424,06	28,82%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$5.362.447,02</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2024)

## 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0009500-14.2008.5.04.0733	27/02/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 26/03/2024)

### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 26/03/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0021004-70.2015.5.04.0733	11/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	59
2	0020901-82.2023.5.04.0733	10/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	50
3	0020035-45.2021.5.04.0733	05/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	33
4	0020154-35.2023.5.04.0733	09/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	29
5	0021209-02.2015.5.04.0733	29/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	17

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/03/2024)

### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – **Divisão de Atendimento**, nem recebeu ou prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

A 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul também **não** solicitou e/ou **não** foi atendida pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – **Divisão de Treinamento**, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

### **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14.02.2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 22/03/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 395 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul. Destes, 124 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 271 possuem saldo superior a esse valor.

### **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em cinco dos últimos sete anos a produtividade na fase de conhecimento na Unidade se manteve acima da média da sua respectiva faixa. Ademais, o número de processos solucionados foi superior ao número de casos novos especialmente nos últimos dois anos (2022 e 2023). Em consequência disso, o saldo de processos pendentes de solução em 31/12/2023 (413) apresentou uma redução de 48,05% em relação ao resíduo apontado em 31/12/2021 (795 processos).

No que se refere aos prazos e tempos médios na instrução processual, a Unidade conseguiu no último ano (2023) uma redução expressiva do tempo de tramitação. O prazo médio entre o ajuizamento e a conclusão para prolação da sentença nos processos do rito sumaríssimo foi 56,22% inferior ao prazo do ano anterior (redução de 295 dias, em 2022, para 129 dias, em 2023). Por sua vez, nos processos do rito ordinário houve queda de 34,19% (queda de 474 dias, em 2022, para 309, em 2023). Quanto à idade média do acervo processos que permanecem em instrução, avaliada no último dia de cada ano, a Unidade reduziu o tempo de 310 dias, em 2022, para 204 dias, em 2023, nos processos do rito ordinário (queda de 34%).

Na etapa de liquidação processual, o percentual de congestionamento ultrapassou a média da sua faixa de movimentação nos últimos dois anos (2022 e 2023). Diante disso o acervo de processos em



liquidação subiu de 106, em 31/12/2021, para 299, em 31/12/2023, ultrapassando a média de processos pendentes na etapa da liquidação da respectiva faixa (290 processos). Quanto ao prazo médio de tramitação na liquidação, nos processos do rito ordinário, o resultado de 2023 (158 dias) foi um pouco superior ao prazo médio do ano anterior (152 dias), ficando, no entanto, aquém da média das demais unidade com tramitação processual similar (102 dias, em 2023).

Por fim, na etapa da execução forçada, a Unidade apresentou congestionamento processual inferior à média da sua faixa processual em todo o período analisado (2017 a 2023). Como consequência direta, o saldo de processos pendentes de finalização na etapa de execução na Unidade (998), em 31/12/2023, foi 28% inferior à média de processos não finalizados na sua faixa de movimentação processual (1.388). No que se refere à idade média do acervo de processos tramitando na etapa da execução forçada, a Unidade apresentou melhores resultados que a média da faixa em todos os sete anos analisados (2017 a 2023). Entretanto, a idade média nos processos do rito ordinário vem gradualmente aumentando (de 2.058 dias, em 2018, para 2.363 dias, em 2023), enquanto no rito sumaríssimo o tempo de tramitação vem caindo (de 2.601 dias, em 2018, para 1.723 dias, em 2023).

Com relação ao Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST, segundo critério utilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão. No período de 01/10/2022 a 30/09/2023, a 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul alcançou a 40ª posição no âmbito deste Regional e a 1.061ª colocação entre as 1.571 Varas do Trabalho do país.

Quanto à organização das tarefas na Unidade, o Diretor informa que a divisão das tarefas é realizada por carteira e por tarefa.

Existem na Unidade quatro servidores atuando em regime de teletrabalho integral. Quanto à dinâmica e controle das atividades por eles executadas, informa o gestor que observam a presença obrigatória de pelo menos 70% dos servidores na Unidade, e que a comunicação entre eles se dá por *hangouts*, *whatsapp* e e-mail. Refere o Diretor que utilizam muito o Gigs para controle das atividades realizadas.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra que a Vara é bem organizada e aloca os processos nas tarefas adequadas. Utilizam designação de responsável, GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, a fim de reduzir eventuais represamentos e atrasos na tramitação dos processos, ou evitar que alguns fiquem alheios ao controle da Unidade. Foram verificados GIGS vencidos em determinados fluxos. De um modo geral, verifica-se uma satisfatória organização do painel do PJe da Unidade, sem atrasos em quantidade significativa dos processos e por longos períodos.

Informa o Diretor, ainda, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica. No entanto, havendo conexão ou continência, não é observado, devido ao entendimento do Juízo, o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). No aspecto, informa o Diretor que a reunião dos processos não é realizada, sendo os processos redistribuídos ao mesmo juiz, mas continuam tramitando em autos apartados, designando-se, quando possível, audiência no mesmo dia.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Pontua, também, que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, quando questionado na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor da Unidade solicitou um prédio novo, dependendo da inclusão no plano plurianual. Quanto ao aspecto, verifica-se que o Foro de Santa Cruz do Sul não figura no atual Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis, que se refere ao período 2021/2025 (vide *site* do TRT4, aba Transparência – Contas Públicas – Obras). Em contato com o setor específico do Tribunal, foi informado que o Foro está na 14ª posição quanto à ordem de priorização das edificações listadas, a depender dos critérios de análise para inclusão no próximo plano.



## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **17.1.1.1 Metas 2024**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

#### **17.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **17.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

#### **17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

#### **17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

#### **17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades**

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:



*"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."*

### **17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento**

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

## **17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

### **17.2.1 Adiamento de pauta**

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

## **17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

### **17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e, conforme a organização da Unidade, designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

### **17.3.2 Plataforma WIKI-VT**

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando-se pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta (**item 13.6**).

### **17.3.3 Requisições de Pequeno Valor**

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

**Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.**



#### 17.3.4 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

#### 17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se que a Unidade **reveja o procedimento** com relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, com vistas a dar cumprimento ao que estabelece o Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e a fim de evitar a formação de novo acervo. Com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o registro deverá ser feito no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

#### 17.3.6 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada conexão ou continência, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

### **18 DETERMINAÇÕES**

#### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

##### **18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido**

No que se refere à situação apontada no item 7.3, foi proferida sentença nos **06 processos** que estavam conclusos há mais trinta dias com a Juíza do Trabalho Titular **Juliana Oliveira**, conforme constatado mediante consulta no Sistema PJe realizada em 23/04/2024 (processos em que proferidas sentenças entre a data da inspeção e a da publicação deste relatório).

Assim sendo, **nada a determinar** no tópico em questão.

#### **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

##### **18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **12.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- b) Cumprir a determinação constante do item **12.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente**;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 12.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;



- e) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária.

### **18.2.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).**

### **18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária **(item 13.8.2).**

### **18.2.4 Registros pendentes no Sistema INFOR**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR **(item 13.8.3).**

### **18.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis **(item 13.8.4.1).**

## **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul no dia **04/04/2024, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram André Tomm, Fabrício Raimundo Rohde e Carlos Alberto Müller, todos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados de Santa Cruz do Sul. Relataram que, desde novembro de 2023 a equipe de oficiais está atuando com um servidor a menos, pois o Oficial Fabrício Carvalho Franco tomou posse em outro cargo inacumulável em outro estado. Manifestaram preocupação, pois a região de atuação é bastante extensa e agora está dividida apenas entre quatro oficiais. A demanda dos Oficiais de Justiça, conforme explicado pela Corregedora, será encaminhada ao setor competente do Tribunal no processo administrativo relativo à inspeção realizada na Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados do Foro (PROAD nº 1407/2024).

## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Juliana Oliveira, pelo Juiz Substituto lotado, Diogo Guerra, pelo Diretor de Secretaria, Hervé Callai Costa Beber, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**